



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

# CADERNO ODS

Departamento de Economia e Estatística

## ODS 5

## IGUALDADE DE GÊNERO



**Igualdade de gênero e empoderamento das mulheres e meninas no Rio Grande do Sul:**  
observações iniciais sobre os efeitos da pandemia

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Governador: Eduardo Leite

Vice-Governador: Ranolfo Vieira Júnior

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**

Secretário: Claudio Gastal

Secretária Adjunta: Izabel Matte

Subsecretário de Planejamento: Antonio Paulo Cargnin

**DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA**

Diretor: Pedro Tonon Zuanazzi

Divisão de Análise de Políticas Públicas: Daiane Boelhouver Menezes

# Igualdade de gênero e empoderamento das mulheres e meninas no Rio Grande do Sul — observações iniciais sobre os efeitos da pandemia por Covid-19

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA (DEE-SPGG)

Equipe técnica: Daiane Boelhouver Menezes  
Mariana Lisboa Pessoa  
Lídia Nicole Ten Cate

Porto Alegre  
Março de 2021

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

<https://dee.rs.gov.br/cadernos-ods>

Departamento de Economia e Estatística (DEE-SPGG)

R. Duque de Caxias, 1691

Porto Alegre - RS - 90010-281

Fone: (51) 3216-9000

E-mail: [dee@planejamento.rs.gov.br](mailto:dee@planejamento.rs.gov.br)

Homepage: <https://dee.rs.gov.br/inicial>

Diretor: Pedro Tonon Zuanazzi

Chefe da Divisão de Análise de Políticas Públicas: Daiane Boelhouwer Menezes

Revisão Técnica: Guilherme Gaspar de Freitas Xavier Sobrinho, Rodrigo Daniel Feix e André Augustin

Revisão de Língua Portuguesa: Susana Kerschner

Normalização bibliográfica: Leandro De Nardi

Projeto Gráfico: Vinicius Ximendes Lopes

#### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

M543i Menezes, Daiane Boelhouwer.

Igualdade de gênero e empoderamento das mulheres e meninas no Rio Grande do Sul : observações iniciais sobre os efeitos da pandemia por Covid-19 / Daiane Boelhouwer Menezes, Mariana Lisboa Pessoa, Lídia Nicole Ten Cate. - Porto Alegre : Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2021.

38 p. : il.

(Cadernos ODS).

1. Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS). 2. Igualdade de gênero. 3. COVID-19. I. Título. II. Rio Grande do Sul. Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Departamento de Economia e Estatística.

CDU 396.1:330.34

Bibliotecário responsável: João Vítor Ditter Wallauer

# SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO EXECUTIVO</b>	4
<b>ODS 5: IGUALDADE DE GÊNERO</b>	6
<b>1 ACABAR COM TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA TODAS AS MULHERES E MENINAS EM TODA PARTE</b>	7
<b>2 ELIMINAR TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA TODAS AS MULHERES E MENINAS NAS ESFERAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INCLUINDO O TRÁFICO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL E DE OUTROS TIPOS</b>	8
<b>3 ELIMINAR TODAS AS PRÁTICAS NOCIVAS, COMO OS CASAMENTOS PREMATUROS, FORÇADOS E DE CRIANÇAS E AS MUTILAÇÕES GENITAIS FEMININAS</b>	17
<b>4 RECONHECER E VALORIZAR O TRABALHO DE ASSISTÊNCIA E DOMÉSTICO NÃO REMUNERADO, POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA E POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL, BEM COMO A PROMOÇÃO DA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA DENTRO DO LAR E DA FAMÍLIA</b>	19
<b>5 GARANTIR A PARTICIPAÇÃO PLENA E EFETIVA DAS MULHERES E A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES PARA A LIDERANÇA EM TODOS OS NÍVEIS DE TOMADA DE DECISÃO NA VIDA POLÍTICA, ECONÔMICA E PÚBLICA</b>	26
<b>6 ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL À SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA E OS DIREITOS REPRODUTIVOS, COMO ACORDADO EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE AÇÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E COM A PLATAFORMA DE AÇÃO DE PEQUIM E OS DOCUMENTOS RESULTANTES DE SUAS CONFERÊNCIAS DE REVISÃO</b>	30
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	35
<b>REFERÊNCIAS</b>	36

## SUMÁRIO EXECUTIVO

---

O ano de 2020 enfrentou um desafio extra em relação ao cumprimento da meta de **eliminação de todas as formas de violência contra mulheres e meninas**, uma vez que, com o isolamento social, muitas mulheres em vulnerabilidade acabaram ficando mais expostas às situações de violência doméstica e tiveram maior dificuldade de acesso aos canais de atendimento para denúncias e buscas por ajuda. De acordo com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH), o número de denúncias de violência contra a mulher feitas através dos canais Disque 100, Ligue 180 e aplicativo Direitos Humanos Brasil, no primeiro semestre de 2020, foi de 118.534 no Brasil. No Rio Grande do Sul, esse número foi de 6.299, deixando o Estado na quinta colocação, em números absolutos, entre as unidades federativas.

De acordo com dados da Secretaria de Segurança Pública, as denúncias de ameaça, lesão corporal, feminicídio tentado e feminicídio consumado, no RS, tiveram redução em relação a 2019, de 11,26%, 10%, 4,5% e 21,7%, respectivamente, enquanto os registros de ocorrência de estupro tiveram um aumento de 8,7%. O número de medidas protetivas por violência doméstica contra a mulher concedidas pelo Tribunal de Justiça do RS reduziu 20,5% em relação a 2019. Por outro lado, o número de prisões decretadas relacionadas à violência doméstica aumentou 2,6%, mesmo com uma queda acentuada no número das demais prisões no ano: 36,9%.

Em relação à meta de **eliminar todas as práticas nocivas, como casamentos prematuros**, houve dois registros de menores de 15 anos em 2017, e alguns registros de pessoa com 15 anos (variaram de 17 em 2015 a um em 2019, tendo decrescido ano a ano) no RS. No Brasil, no entanto, ainda se encontram registros em todos os anos para menores de 15 (variaram de 287 em 2015 a 169 em 2019, tendo decrescido ano a ano), ou com essa idade completa (nesse caso, a variação foi de 652 a 226), também aqui com trajetória de queda. Comparada aos raros casos de casamentos registrados antes dos 15 anos de idade, no RS, a existência de cerca de 500 mães meninas é muito expressiva, apontando para um número significativo de mães solteiras ou em uniões informais. Além disso, foram 14.428 mães adolescentes/jovens (15 a 19 anos) para 2.800 casos de casamentos registrados em 2019.

Já em relação à **divisão sexual do trabalho**, a taxa de participação feminina na força de trabalho era maior em 2015 (60,2%), tendo oscilado nos anos seguintes entre 54,6% e 56,4% e alcançado o seu patamar mais baixo em 2020, 51,7%. Além disso, as mulheres enfrentam maiores dificuldades para se inserir ou permanecer no mercado de trabalho do que os homens: a taxa de desocupação entre elas também é maior, tendo superado os dois dígitos em 2020, com o terceiro trimestre desse ano sendo aquele com maior desocupação entre as mulheres (11,7%). Em relação ao rendimento médio real habitual no trabalho principal, homens e mulheres do RS ganham mais do que seus respectivos pares em nível nacional, sendo a diferença entre os dois grupos de homens maior do que entre os dois grupos de mulheres. No RS, em 2020, as mulheres tiveram rendimentos equivalentes a 72,6% dos rendimentos dos homens — pior razão desde 2015 —, representando uma diferença maior do que entre mulheres e homens no País (79,9%). Não houve muita alteração entre a média de horas dedicadas a atividades de cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos no Brasil e no RS, entre 2016 e 2019: as mulheres têm quase o dobro da carga de trabalho dos homens (sendo essa diferença um pouco menor no RS).

Em relação ao cumprimento da meta de melhorar a **participação das mulheres nas tomadas de decisão na vida política, econômica e pública**, houve, no RS, um avanço no número de mulheres que se candidataram nas eleições municipais de 2020, em relação a 2016, com um aumento de 24,4%, quase o dobro do registrado entre os homens (12,4%). No Brasil, a expansão das candidaturas femininas foi um pouco menor (18%), porém a relação entre o aumento nas candidaturas de mulheres e de homens foi a mesma (as candidaturas de homens aumentaram em 9,4%). O número de mulheres eleitas, no Brasil, foi de 10.715, apenas 15,7% do total, e, no Rio Grande do Sul, esse percentual foi de 17,5%. Considerando-se o cargo mais importante disputado nessa eleição — que é o de prefeito —, apenas 12,1% no Brasil e 7,7% no Rio Grande do Sul foram conquistados por candidaturas encabeçadas pelo sexo feminino. O cargo com maior representatividade feminina no Brasil foi o de vice-prefeito, com 16,6% dos eleitos, seguido do cargo de vereador, com 16%. No RS, foi o contrário: 19,2% dos vereadores e 17,5% dos vice-prefeitos eleitos são do sexo feminino.

Já em relação ao contingente de mulheres ocupando posições de chefia no serviço público estadual (Poder Executivo), elas detinham, em fevereiro de 2021, 60,9% do total de cargos — 3.106 de 5.103. Desses, 85,2% estavam concentrados na Administração Direta, sendo 78,8% vinculados à Secretaria da Educação (desses, 96,2% correspondem a cargos de Diretor de Escola).

Na última meta analisada, relacionada à **saúde sexual e reprodutiva das mulheres**, o Rio Grande do Sul apresenta, em média, taxas de detecção de Síndrome da Imunodeficiência Adquirida/vírus da imunodeficiência humana (AIDS/HIV) maiores que as do Brasil. Houve tendência de diminuição no período, tanto no Brasil quanto no RS. Embora a taxa das mulheres gaúchas tenha caído de 31,7 para 14,4 por 100.000 habitantes de 2015 a 2019, ainda era, comparativamente à do total das brasileiras, duas vezes maior no último ano. A taxa de infecção por essa síndrome em menores de cinco anos vem apresentando queda no RS desde 2015. Embora superior à do Brasil, em 2019 e 2020, a taxa no Estado esteve mais próxima da taxa nacional do que em outros momentos da série temporal.

Em relação ao acompanhamento pré-natal adequado, houve uma melhora no Rio Grande do Sul, onde 71% das gestantes tinham acesso em 2019, contra 68% em 2017. Ambos os percentuais são superiores aos nacionais (61% em 2017 e 64% em 2019). A proporção de acompanhamentos considerados inadequados, que era de 18% em 2017, passou a ser de 17% em 2019. No Brasil, esses percentuais foram de 19% em 2017 e 17% em 2019. As hospitalizações em decorrência de aborto no Brasil, em 2020, foram de 180.781 mulheres — menor número do período (o maior foi em 2015, com mais de 205.000). No Rio Grande do Sul, foram 7.788 mulheres, número superior apenas ao de 2018.

## ODS 5: IGUALDADE DE GÊNERO

---

A Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODSs) como uma agenda de desenvolvimento para os países signatários. Os ODSs seguiram-se aos Objetivos do Milênio (ODMs), igualmente propostos pela ONU em 2000, com a finalidade de reduzir a extrema pobreza e a fome no mundo até 2015. Por sua vez, os ODSs consistem em um conjunto mais abrangente de 17 objetivos e 169 metas, que o Brasil, em 2015, junto aos outros 192 Estados-membros da ONU, se comprometeu a atingir até 2030 — a chamada Agenda 2030. Os ODSs devem servir de orientação para as políticas nacionais e regionais. Seu acompanhamento é fundamental, tendo em vista a busca pela redução das disparidades regionais e territoriais, assim como os impactos que a realização de um objetivo tem em vários outros.

O ODS 5 trata de alcançar a igualdade de gênero<sup>1</sup> e de empoderar todas as mulheres e as meninas, considerando que essa é uma base necessária para a construção de um mundo pacífico, próspero e sustentável. Para isso, é necessário que as barreiras que impedem o pleno desenvolvimento e o exercício das capacidades de metade da população sejam eliminadas. Embora várias das metas estabelecidas pela Agenda 2030 não sejam competência dos governos locais, há muito que as gestões estaduais e municipais podem fazer para ajudar que essas metas sejam cumpridas ao final do prazo estabelecido.

Aqui se apresentam indicadores do Brasil e do Rio Grande de Sul, de 2015 até o presente (sempre que disponíveis), relacionados com esse objetivo, a fim de permitir o acompanhamento das metas estabelecidas. A estrutura do texto segue tais metas: (1) acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte; (2) eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual de outros tipos; (3) eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros forçados e de crianças e as mutilações genitais femininas; (4) reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família; garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de decisão na vida política, econômica e pública; e (5) assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos.

O estabelecimento dos objetivos e das metas não previa a ocorrência de uma pandemia como a que o mundo enfrenta desde meados de 2020. Certamente, esse cenário interferirá no andamento do cumprimento das metas pelos governos, uma vez que, nesse momento, os esforços estão concentrados na contenção da pandemia e na mitigação dos danos causados por ela, especialmente nos países menos desenvolvidos. Outro fator importante é o efeito do isolamento social — adotado como uma das principais medidas de contenção da propagação do coronavírus — na vulnerabilidade das mulheres em relação à violência doméstica e também nas questões de saúde, emprego e renda, dentre outras. Para se ter uma ideia da extensão da pandemia, 2020 terminou com o saldo de 82.676.050 de pessoas contaminadas no mundo e 1.806.072 de mortos, segundo dados oficiais da Organização Mundial da Saúde (OMS). É importante ressaltar que a subnotificação dos casos de Covid-19, devido à baixa testagem e à defasagem dos diagnósticos, especialmente nos países mais pobres, dá conta de que a pandemia é ainda muito maior do que se estima. No Brasil, o primeiro caso confirmado de Covid-19 foi em 25 de fevereiro de 2020, e o ano terminou com um saldo de 194.975 de mortes e 7.675.781 de infectados confirmados. Estima-se que esse número seja até sete vezes menor do que o número real de infectados. No Rio Grande do Sul, 2020 encerrou com um saldo de 449.674 casos confirmados e 8.872 óbitos.

---

<sup>1</sup> Do mesmo modo que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018), sublinha-se que há diferença entre estatísticas desagregadas por sexo e estatísticas de gênero, sendo as primeiras referentes às diferenças biológicas entre homens e mulheres, e as segundas às diferenças socialmente construídas em atributos e oportunidades associadas com o sexo feminino ou masculino e as interações e relações sociais entre homens e mulheres. Em alguns casos, as estatísticas disponíveis são apenas relativas ao sexo.



# 1 ACABAR COM TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA TODAS AS MULHERES E MENINAS EM TODA PARTE

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2018) realizou uma adaptação dessa meta à realidade brasileira<sup>2</sup>, atentando para as intersecções das formas de discriminação de gênero “[...] com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas”. O indicador que acompanha essa meta é a existência de arcabouço legal para promover, aplicar e monitorar a igualdade e a não discriminação, envolvendo questões de violência contra a mulher, emprego e benefícios econômicos, uniões e família. A situação do Brasil, relativamente a esses arcabouços legais, resumidos no Quadro 1, ainda traz muitos desafios.

Quadro 1

Resumo dos desafios brasileiros no cumprimento da meta 1

DIMENSÃO	NÍVEL	QUESITOS	DESAFIOS BRASILEIROS
Arcabouço legal, constitucional e vida pública	Promoção	As discriminações direta e indireta estão previstas na lei que proíbe a discriminação contra as mulheres?	A Constituição e as leis brasileiras não fazem essa diferenciação, deixando de tipificar a discriminação indireta.
		Existem cotas para mulheres (assentos reservados) no parlamento nacional?	Apenas para candidatura de mulheres e garantia de financiamento de campanha. Não há reserva de assentos para candidatas eleitas.
Violência contra a mulher	Promoção	A legislação sobre estupro criminaliza explicitamente o estupro de cônjuge?	Não explicitamente.
	Reforço e monitoramento	Existem comprometimentos orçamentários do governo para implementação da legislação que trata da violência contra a mulher, criando uma obrigação de gasto ou alocação de recursos nos programas e atividades relevantes?	Não existe tal obrigação.
Emprego e benefícios econômicos	Promoção	Licença remunerada paterna ou parental para pais ou parceiros é provida pela lei?	Sim, mas é insuficiente (cinco dias) para alterar os efeitos discriminatórios no mercado de trabalho. A licença de 20 dias é por adesão, portanto não é provida para todos, mas autorizada a certas empresas que cumprirem os requisitos.
	Reforço e monitoramento	Creches e educação infantil são providas ou subsidiadas pelo poder público?	Sim, mas o alcance de creches públicas e privadas é de apenas 30% entre as crianças de zero a três anos (IBGE, 2016).
Uniões e família	Promoção	A idade mínima de matrimônio legal é de 18 anos, sem qualquer exceção, para jovens do sexo feminino e masculino?	Não. Há exceção para jovens de 16 anos ou mais com consentimento dos pais.

Fonte: UN Women, World Bank Group. OECD Development Centre (2016).

Nota: Elaboração de Disoc-Ipea. Adaptado de IPEA (2019).

Esse arcabouço legal tem impacto nos indicadores apresentados nas próximas metas que demonstram a evolução do Estado e do País em relação a esse ODS.

<sup>2</sup> Em cumprimento à atribuição recebida da Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS).

## 2 ELIMINAR TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA TODAS AS MULHERES E MENINAS NAS ESFERAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INCLUINDO O TRÁFICO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL E DE OUTROS TIPOS

---

A violência de gênero corresponde a qualquer ato de agressão — seja física, psicológica, emocional ou de qualquer outra natureza — praticado contra as mulheres e está relacionada a uma ideia de (suposta) subordinação e controle do gênero masculino sobre o feminino. Essa hierarquização, que coloca o gênero masculino como superior ao feminino, foi sendo naturalizada, e a mentalidade de controle dos homens sobre as mulheres acabou enraizando a violência de gênero, nas suas mais variadas expressões, como uma forma de garantir a permanência dessa relação de dominância (BORGES; LUCCHESI, 2015 *apud* BALBINOTTI, 2018).

No Brasil, a promulgação da Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340), em 2006, criou uma série de mecanismos para coibir a violência contra a mulher, tornando-se um importante marco para o enfrentamento dessa problemática. De acordo com a Lei, considera-se violência contra a mulher “[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006).

Com a pandemia de Covid-19 em curso no mundo, muitas mulheres foram submetidas a um agravamento da vulnerabilidade em relação à violência, pois o isolamento social, utilizado pelos governos como uma importante ferramenta para conter o avanço e a disseminação do vírus, as colocou em confinamento com seus (potenciais) agressores e dificultou o acesso aos canais de atendimento para o registro das ocorrências (BIANCONI, 2020). Apesar disso, dados oficiais, no Brasil, dão conta de uma diminuição (por vezes significativa) no registro de ocorrências dessa natureza em 2020, especialmente a partir de segundo trimestre, período que coincide com o início dos protocolos para a diminuição da circulação das pessoas, sugerindo que, ao mesmo tempo em que as mulheres estão mais vulneráveis durante a pandemia, elas têm maior dificuldade para formalizar queixa contra os agressores (SANTOS *et al.*, 2020).

Segundo a pesquisa Sem Parar<sup>3</sup>, no Brasil, 91,2% das mulheres têm a percepção de que a violência doméstica se intensificou devido ao isolamento social. No entanto, apenas 8,4% das entrevistadas declararam ter sofrido algum tipo de abuso ou agressão, sendo esse percentual maior entre as faixas de renda mais baixas (12,7% dentre as que recebem até 1 salário mínimo) e as moradoras das áreas rurais (11%).

Considerando que a violência vai muito além da agressão física e que, na maioria das vezes, a violência psicológica ou emocional é muito mais presente e danosa, a pesquisa procurou reconhecer, também, possíveis fontes de agressão não identificadas pelas mulheres, incluindo no questionário questões de múltipla escolha com ações praticadas por pessoas conhecidas:

- “ficou controlando o que você fazia”;
- “procurou mensagens no seu celular, redes sociais, *e-mail*”;
- “trancou você em casa”;
- “deu tapas, empurrões, apertões”;
- “ameaçou dar uma surra em você”;
- “bateu ou espancou você, deixando marcas, cortes”;
- “quebrou coisas suas ou rasgou suas roupas”;
- “insinuou continuamente que você tem amantes ou xingou você”;
- “desqualificou continuamente sua atuação como mãe”;
- “falou mal do seu trabalho doméstico repetidamente”;
- “forçou você a ter relações sexuais quando você não queria ou a praticar atos sexuais que não lhe agradam”;
- “estuprou você”.

---

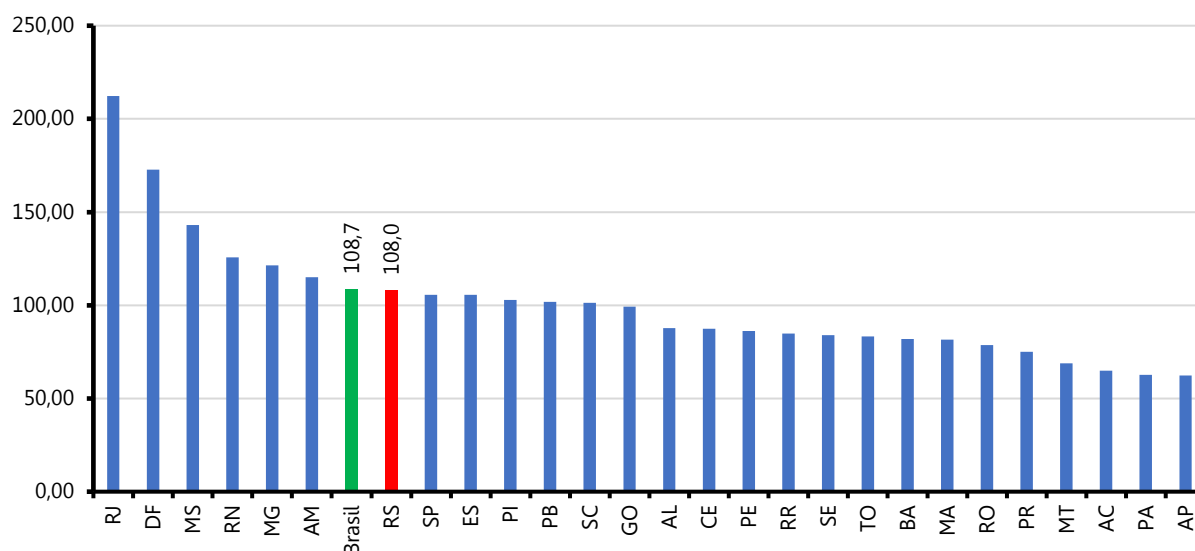
<sup>3</sup> A pesquisa Sem Parar foi realizada pelas Organizações “Gênero e número” e “Sempre Viva Organização Feminista”, com o objetivo de avaliar o impacto da pandemia no trabalho e na vida das mulheres brasileiras. Consistiu na aplicação de um questionário *on-line*, com 52 questões fechadas, divididas em oito blocos, para 2.641 mulheres, entre os dias 27 de abril e 11 de maio de 2020.

A partir dessas questões mais diretas e abrangentes, o percentual de mulheres que identificou sofrer algum tipo de abuso ou agressão subiu para 11%, sendo que as físicas apareceram em menor número do que as violências verbais ou psicológicas.

Segundo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH), o número de denúncias de violência contra a mulher feitas através dos canais Disque 100, Ligue 180 e aplicativo Direitos Humanos Brasil, no primeiro semestre de 2020, foi de 118.534 no Brasil. No Rio Grande do Sul, esse número foi de 6.299, deixando o Estado na quinta colocação, em números absolutos, entre as unidades federativas (UFs). Para possibilitar uma análise comparativa entre UFs com tamanhos populacionais muito distintos, foi calculada a taxa de denúncias de violência contra a mulher por 100.000 mulheres. A partir dessa análise, o RS cai para sétimo lugar no País, com uma taxa de 108,04 denúncias por 100.000 mulheres, muito próxima à do Brasil, que é de 108,68. O Rio de Janeiro é o estado que apresenta a maior taxa, com 212,35, e o Amapá, a menor taxa, com 62,30 denúncias a cada 100.000 mulheres (Gráfico 1).

Gráfico 1

Taxa de denúncias de violência contra a mulher, por 100.000 mulheres, nas unidades federativas e no Brasil — jan.-jun./2020

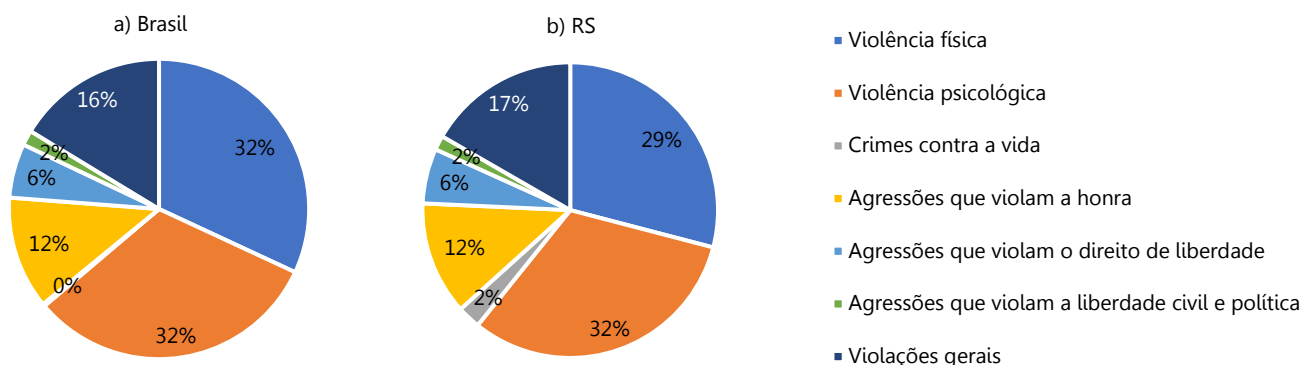


Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (BRASIL, 2020).

Como se pode observar no Gráfico 2, em relação ao tipo de violação, no Rio Grande do Sul, a violência física não aparece como a mais denunciada (29%), mas sim a violência psicológica (32%). No Brasil, esses dois tipos de violação tiveram o mesmo percentual de denúncias: 32%. Vale ressaltar que uma mesma denúncia pode se referir a mais de um tipo de violação, ou seja, é possível (e até provável) que uma denúncia de violência física, por exemplo, seja acompanhada de violência psicológica. Esse é um dado importante, pois de maneira geral se considera a violência física como a principal sofrida pelas mulheres, porém outras formas de abuso — como assédio moral, ameaças, constrangimentos e até torturas psicológicas — ocorrem com grande frequência e podem ser, por vezes, tão maléficas quanto a agressão física.

Gráfico 2

Proporção de denúncias, por tipo de violação, no Brasil e no Rio Grande do Sul — jan.-jun./2020



Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (BRASIL, 2020).

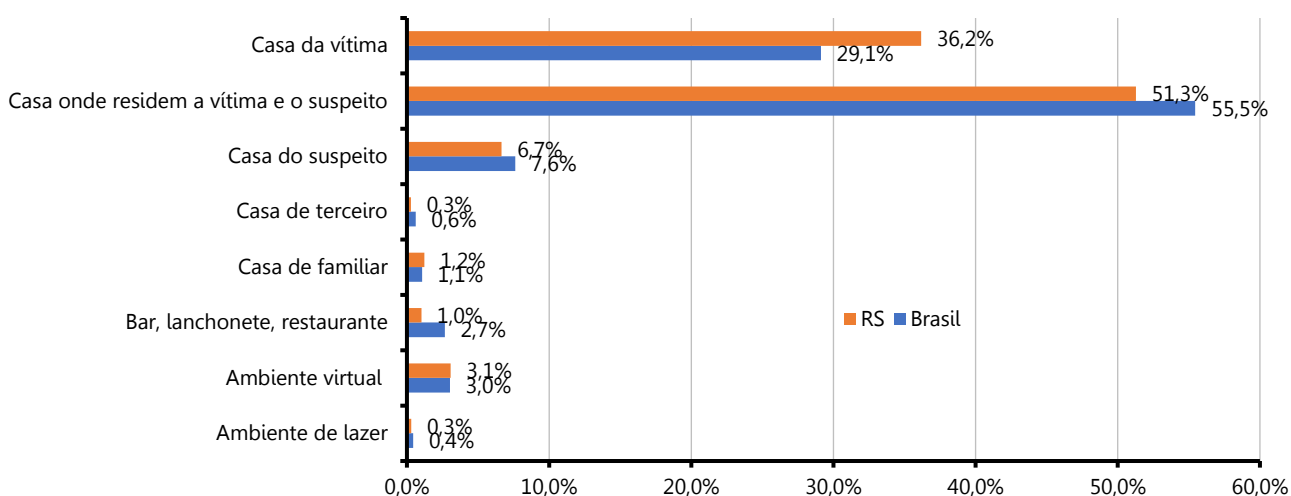
As violações classificadas como gerais corresponderam a 16% do total das denúncias no Brasil e 17% no RS, englobando, dentre outras, as de caráter sexual (abuso sexual, exploração sexual, assédio sexual e estupro), que, no contexto da pandemia, tendem a aumentar no ambiente doméstico. As violações de caráter sexual corresponderam a, respectivamente, 25,9% e 35,3% das violações gerais e 4,2% e 5,9% do total das denúncias no Brasil e no RS.

O ambiente doméstico foi o que apresentou o maior número de violações denunciadas, tanto no Brasil quanto no Rio Grande do Sul, com 98,2% e 95,3% dos registros, sendo que a casa onde residem a vítima e o suspeito (ou seja, em que provavelmente o agressor é um cônjuge) correspondeu a 55,5% e 51,3% respectivamente (Gráfico 3).

Esse é mais um dado preocupante no contexto da pandemia, pois demonstra a vulnerabilidade, potencializada pelo isolamento social, das mulheres dentro das suas próprias casas, o que acaba dificultando as ações de combate e proteção. O ambiente virtual — que também tende a ser mais utilizado durante a pandemia, e vem configurando-se como um palco importante de agressão, disseminação de ódio e *fake news* — é o cenário de 3% das agressões, tanto no RS quanto no Brasil, e também se configura como um ambiente de difícil controle para o combate a esse tipo de violação.

Gráfico 3

Cenários da violação no Brasil e no Rio Grande do Sul — jan.-jun./2020

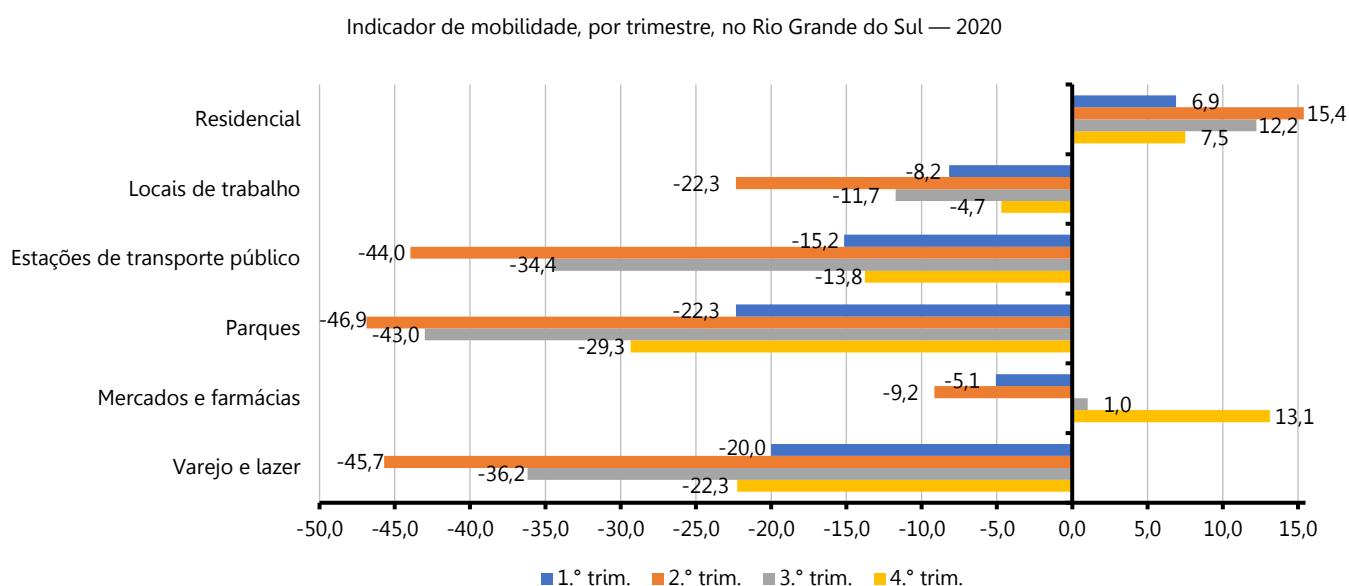


Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (BRASIL, 2020).

Os dados da Secretaria de Segurança Pública do RS evidenciam claramente o impacto do isolamento social na diminuição do registro de ocorrência de violência contra a mulher, especialmente a partir do segundo trimestre<sup>4</sup>. Das agressões analisadas — ameaça, lesão corporal, estupro, feminicídio tentado e feminicídio consumado —, o registro *on-line* é possível apenas no caso de ameaça. Todas as outras ocorrências devem ser registradas presencialmente em uma delegacia. Esse fato justifica o porquê da redução substancial no número de registros dessa natureza, uma vez que, na maioria dos casos, a vítima reside com o agressor, e o confinamento (e demais medidas para redução da circulação) dificulta, e até impossibilita, o acesso aos canais de atendimento e proteção.

O segundo e o terceiro trimestres de 2020 foram os que apresentaram as maiores taxas de isolamento social, quando se observaram uma diminuição expressiva do número de pessoas circulando em locais públicos — como estações de transporte coletivo, parques, varejo e locais de lazer — e um maior número de pessoas passando mais horas em suas residências. Os mercados e as farmácias apresentaram uma redução menor nesses trimestres, e um pequeno aumento nos trimestres seguintes, provavelmente por serem locais de comércio de itens essenciais, com restrições de funcionamento mais flexíveis, e com trânsito maior e mais frequente de pessoas. De acordo com o indicador de mobilidade do Google<sup>5</sup>, o segundo trimestre foi o que apresentou o maior isolamento, com reduções de 45,7% de pessoas em locais de varejo e lazer, 46,9% em parques, 44,0% em estações de transporte público e 22,3% a menos de pessoas em seus locais de trabalho. Foi também o que apresentou o maior aumento do tempo de permanência das pessoas em suas residências: 15,4% (Gráfico 4).

Gráfico 4



Fonte: Google (2020).

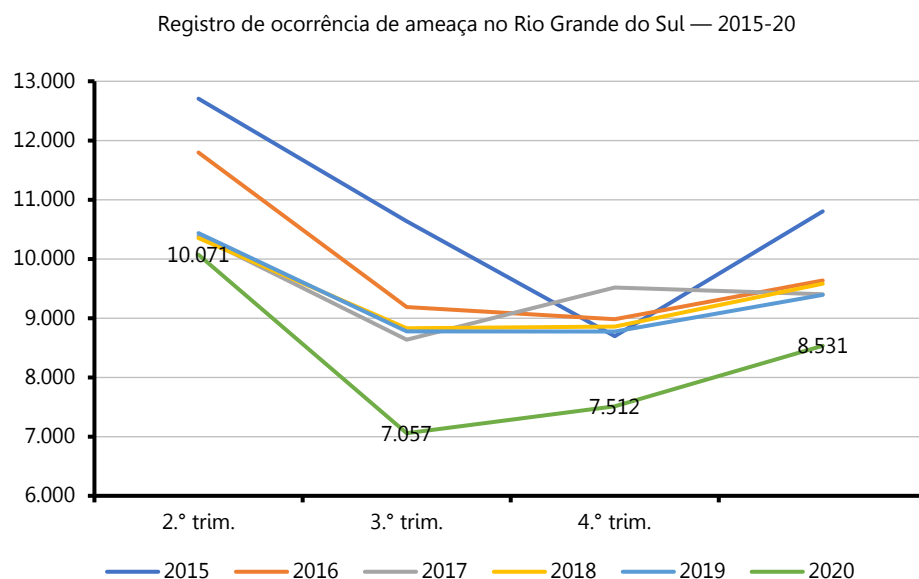
Nota: O indicador começou a ser calculado em fev./2020, portanto o 1.º trim./2020 abrange apenas os dados de fevereiro e março.

Mesmo passível de registro *on-line*, o número de ocorrências de ameaças no ano de 2020 apresentou uma diminuição de 11,26%, com 33.171 registros em contraposição aos 37.381 do ano anterior, sendo essa queda mais acentuada no segundo e no terceiro trimestre (-19,6% e -14,8% respectivamente), coincidindo com o período de medidas mais rígidas de isolamento social determinado pelo Governo Estadual (Gráfico 5).

<sup>4</sup> O primeiro Decreto Estadual (n.º 55.128) que estabeleceu medidas para a diminuição da circulação de pessoas data de 19 de março de 2020.

<sup>5</sup> O indicador de mobilidade corresponde à variação (positiva ou negativa) no número de visitantes de um determinado local (mercado e farmácia, parque, varejo e lazer, estações de transporte público, locais de trabalho) em um dia, em comparação ao número de visitantes no mesmo dia da semana do período usado de base (3 a 6 de janeiro de 2020). Em relação à categoria residencial, é levado em consideração o número de horas que a pessoa permanece na residência.

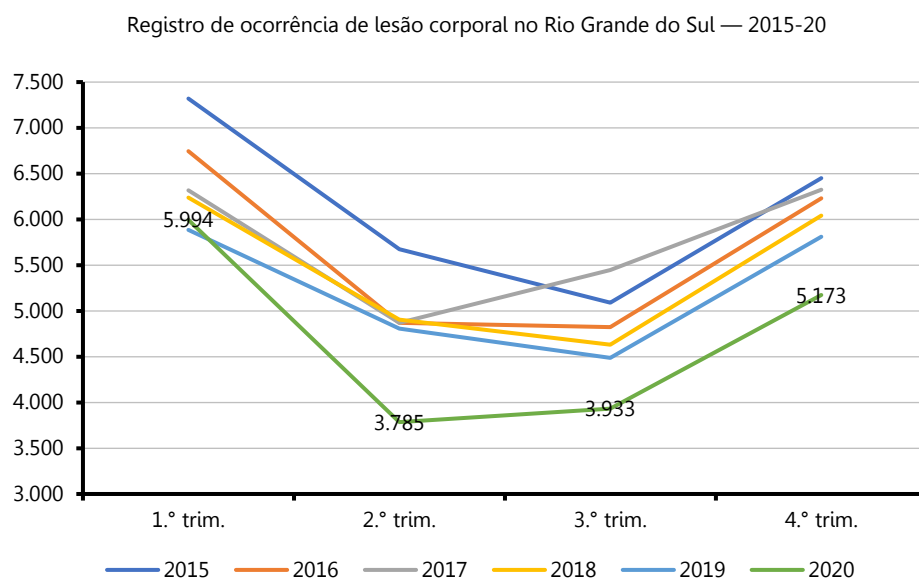
Gráfico 5



Fonte: Secretaria de Segurança Pública (SSP-RS) (RIO GRANDE DO SUL, 2020).

O registro de lesão corporal teve uma redução de 10% no ano de 2020, com um total de 18.885 (contra 20.989 em 2019). Porém, analisando os dados trimestrais, percebe-se que o primeiro trimestre apresentou um aumento de 1,9% em relação ao mesmo período do ano anterior (5.994 contra 5.885), quebrando uma tendência de cinco anos<sup>6</sup> de redução do registro de ocorrências nesse período. Já nos trimestres seguintes, houve uma redução importante em relação ao ano de 2019, de 21,3% no segundo trimestre, 12,4% no terceiro trimestre e 11% no quarto trimestre (Gráfico 6).

Gráfico 6



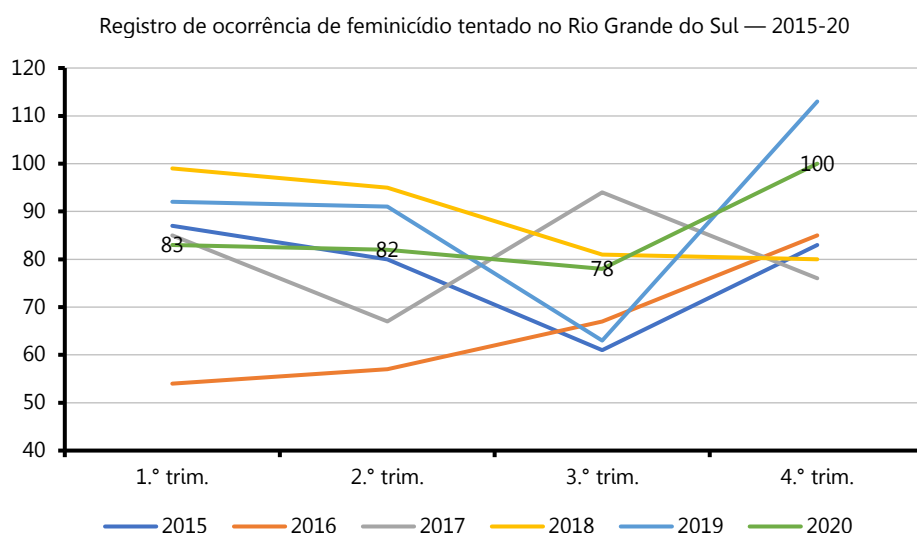
Fonte: Secretaria de Segurança Pública (SSP-RS) (RIO GRANDE DO SUL, 2020).

Os registros de feminicídio tentado também apresentaram queda, de 4,5% no ano de 2020, interrompendo uma tendência de alta dos três anos anteriores, com um total de 343 registros (em 2019, ocorreram 359 registros). A

<sup>6</sup> Considerando o período analisado de 2015 a 2020.

redução gradual desse tipo de registro de ocorrência foi registrada nos primeiro, segundo e quarto trimestres, com taxas de -9,8%, -9,9% e -11,5% respectivamente. O terceiro trimestre apresentou uma alta de 23,8% no número de registros, em relação ao mesmo período de 2019 (Gráfico 7). Assim como nas demais violações, a queda nos registros de tentativa de homicídio pode estar diretamente relacionada à dificuldade de acesso das vítimas de violência doméstica aos canais de atendimento específicos no contexto da pandemia.

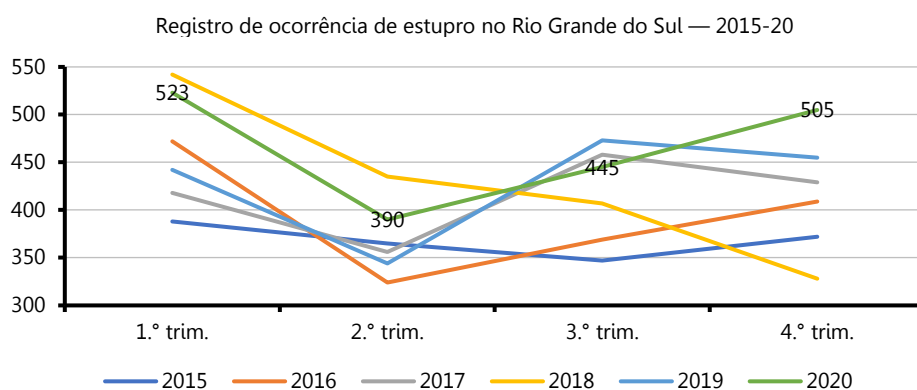
Gráfico 7



Fonte: Secretaria de Segurança Pública (SSP-RS) (RIO GRANDE DO SUL, 2020).

No caso do registro de estupro, o cenário é bastante distinto das demais ocorrências. Isso porque, em 2020, ocorreu um aumento no número de registros de 8,7% em relação a 2019, com 1.863 contra 1.714. O primeiro trimestre apresentou uma expressiva alta, de 18,3% (sendo que o mesmo período do ano anterior havia apresentado uma queda de 18,5%), seguido do segundo trimestre, também com alta (13,4%). O terceiro trimestre apresentou uma queda de 5,9%, e, no quarto, voltou a aumentar o número de registros em relação a 2019, em 11% (Gráfico 8). O aumento de casos de crimes sexuais era esperado dentro do contexto da pandemia, uma vez que muitas vezes as vítimas se encontram confinadas com seus agressores. Vale lembrar que, diferentemente das demais ocorrências, desde 2018<sup>7</sup>, o estupro pode ser registrado independentemente da vontade da vítima — como por um familiar ou um médico que tenha atendido a vítima.

Gráfico 8

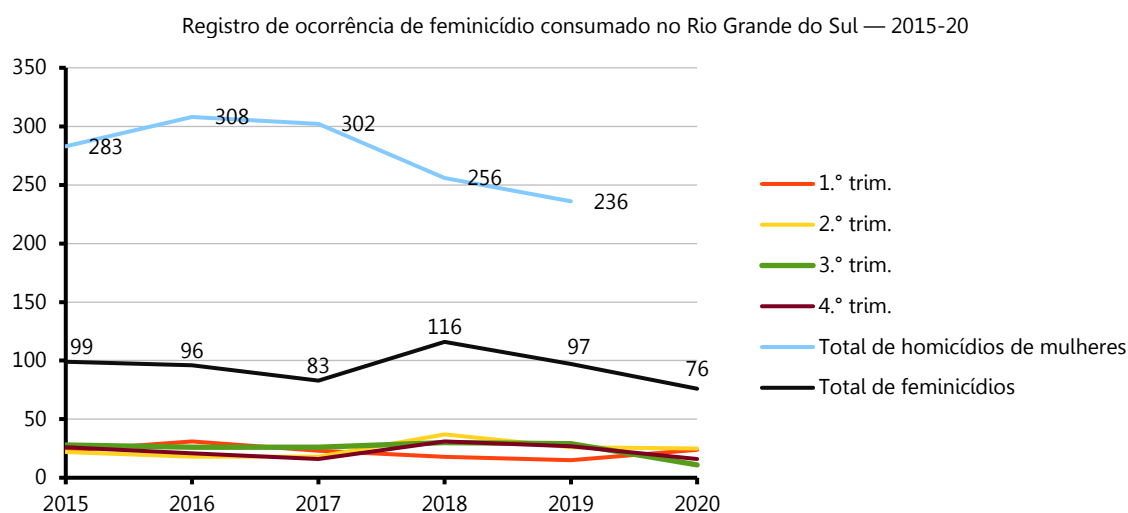


Fonte: Secretaria de Segurança Pública (SSP-RS) (RIO GRANDE DO SUL, 2020).

<sup>7</sup> De acordo com a Lei de Crimes Sexuais (Lei n.º 13.718, de 24 de setembro de 2018).

Em relação ao feminicídio consumado, houve uma queda de 21,7% no ano de 2020, se comparado a 2019 (76 contra 97 registros). O que chama atenção é o expressivo aumento no primeiro trimestre (60%), seguido de uma pequena queda de 3,9% no segundo trimestre, e importantes quedas nos trimestres seguintes: 62,1% e 40,7% nos terceiro e quarto trimestres respectivamente (Gráfico 9). No Sistema Único de Saúde (SUS), encontram-se os dados de mortalidade por causas externas separados por sexo, de forma que se pode ver o comportamento dos homicídios de mulheres ao longo dos anos também (mesmo que sem dados para 2020 ainda). Dos homicídios no RS, as mulheres são vítimas de cerca de 10% dos casos em cada ano. Os feminicídios, por sua vez, representaram de 27% a 45% dos homicídios de mulheres ao longo dos anos. Em 2018, percebe-se uma queda do total de homicídios de mulheres e um número maior desses classificados como feminicídios. No ano seguinte, ambos os indicadores demonstraram queda.

Gráfico 9



Fonte: Secretaria de Segurança Pública (SSP-RS) (RIO GRANDE DO SUL, 2020). MS/SVS/CGIAE/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) (BRASIL, 2020a).

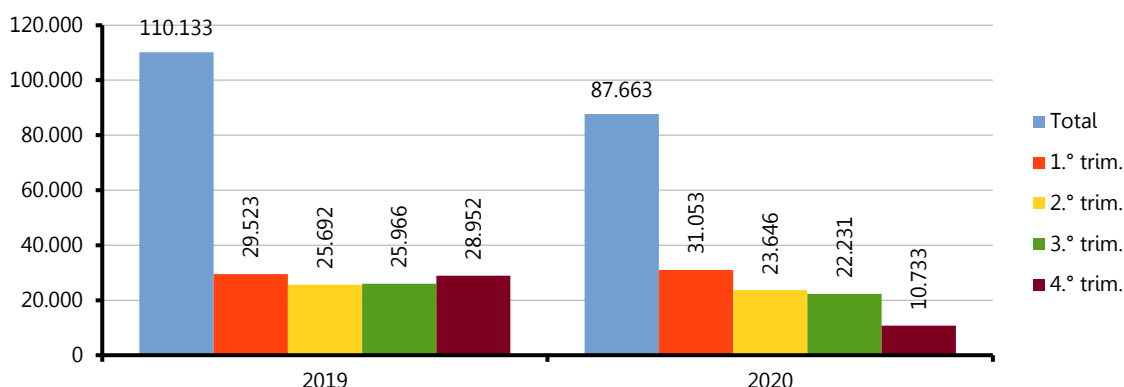
Apesar da redução no número de registros de feminicídios no RS — e de os homicídios de forma geral terem declinado 6,5% em 2020 —, e levando-se em conta que esse tipo de crime possui uma probabilidade muito menor de ser subnotificado, é prematuro assegurar que diminuiu efetivamente o número de vítimas mulheres.

Em relação ao número de medidas protetivas concedidas pelo Tribunal de Justiça, segundo a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, foi observada uma queda de 20,5% em 2020, se comparado a 2019, com um total de 87.663 (contra 110.133 em 2019). No primeiro trimestre, houve um aumento de 5,2%, mas, nos demais trimestres, ocorreram quedas de 8%, 14,4% e 20,4% (Gráfico 10). Essa situação pode estar relacionada ao fato de que, como demonstrado anteriormente, a maior parte das agressões acontecem no ambiente doméstico. Assim, mesmo que a mulher denuncie a agressão, a medida protetiva não parece ser uma opção por uma série de fatores: dependência emocional e/ou financeira, falta de rede de apoio, falta de opção de local para moradia que permita à mulher sair de casa, dentre outros. O cenário de confinamento, decorrente do isolamento social, agravou essa situação, tornando a mulher uma espécie de refém do seu agressor e dificultando a possibilidade de proteção por parte dos mecanismos estatais.



Gráfico 10

Medidas protetivas concedidas no Rio Grande do Sul — 2019 e 2020

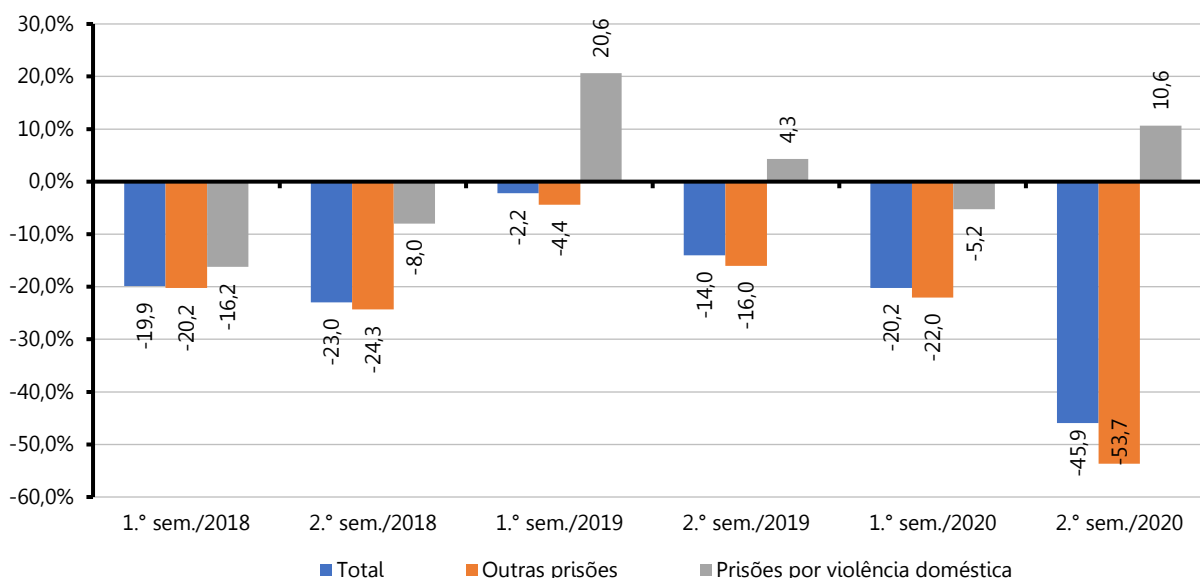


Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS) (RIO GRANDE DO SUL, 2020a).

Em 2020, em relação a 2019, as prisões decretadas por crimes relacionados à violência doméstica no RS tiveram um aumento de 2,6%, que, apesar de pouco expressivo, foi na contramão do comportamento das demais prisões, que tiveram uma redução 36,9%. Considerando-se o primeiro semestre do ano, o número total de prisões decretadas caiu 20,2% em relação ao mesmo período do ano anterior; quanto àquelas relacionadas à violência doméstica, embora também tenha havido uma redução, essa foi bem menos expressiva: 5,2%. No segundo semestre, no entanto, a discrepância ficou ainda mais patente: enquanto o total de prisões decretadas caiu 45,9% em relação ao segundo semestre de 2019, as relacionadas à violência doméstica aumentaram em 10,6% (Gráfico 11).

Gráfico 11

Varição das prisões totais e por violência doméstica, por semestre, no Rio Grande do Sul — 2018-20



Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS) (RIO GRANDE DO SUL, 2020a).

Embora se possa supor que a violência contra as mulheres tenha aumentado no contexto da pandemia — uma vez que as vítimas passaram muito tempo confinadas com seus agressores e tiveram, muitas vezes, sua dependência financeira agravada pela crise econômica —, os dados oficiais dos registros de ocorrências dessa natureza vão na direção contrária dessa suposição (com exceção do estupro, que apresentou aumento nos registros). Segundo

relatos de mulheres vítimas de violência atendidas pelos serviços de acolhimento do Projeto Justiceiras<sup>8</sup>, o isolamento social agravou a situação de violência doméstica, uma vez que passaram a ser mais controladas pelo parceiro — com restrições ou proibições de acesso à *internet*, ao celular, visitas de amigos e parentes, e até restrições relacionadas ao próprio trabalho (*home office*). Além disso, relatam que os processos de divórcio e decisões sobre partilha, pensões e guarda têm sido consideravelmente mais lentos nesse período de pandemia, deixando-as mais vulneráveis e dependentes dos agressores (JUSTICEIRAS, 2020). Essa situação agrava ainda mais a vulnerabilidade de muitas mulheres no ambiente doméstico e aumenta a complexidade das ações a cargo do poder público para a efetivação de medidas de prevenção e proteção a essas mulheres.

Das 605 mulheres atendidas pelo projeto entre março e maio de 2020, 59% dos casos eram do Estado de São Paulo (356) e apenas 2% do Rio Grande do Sul (12). No Brasil, 49% das mulheres atendidas nunca haviam procurado ajuda em órgãos públicos ou feito denúncias; 81% sofreram as agressões dentro da própria casa, sendo que 49% dos agressores haviam sido o companheiro/marido/namorado e 37% ex-companheiro/ex-marido/ex-namorado. Em relação ao perfil das vítimas, 52% se autodeclararam negras e 48% estavam desempregadas (sendo que 38% não possuíam nenhum tipo de renda).

---

<sup>8</sup> O Projeto Justiceiras, idealizado pela promotora de Justiça de São Paulo Gabriela Manssur, fundadora do Instituto Justiça de Saia, em parceria com a advogada Anne Wilians, fundadora do Instituto Nelson Wilians, e João Santos, fundador do Bem Querere Mulher, apoia e acolhe mulheres vítimas de violência doméstica na pandemia.

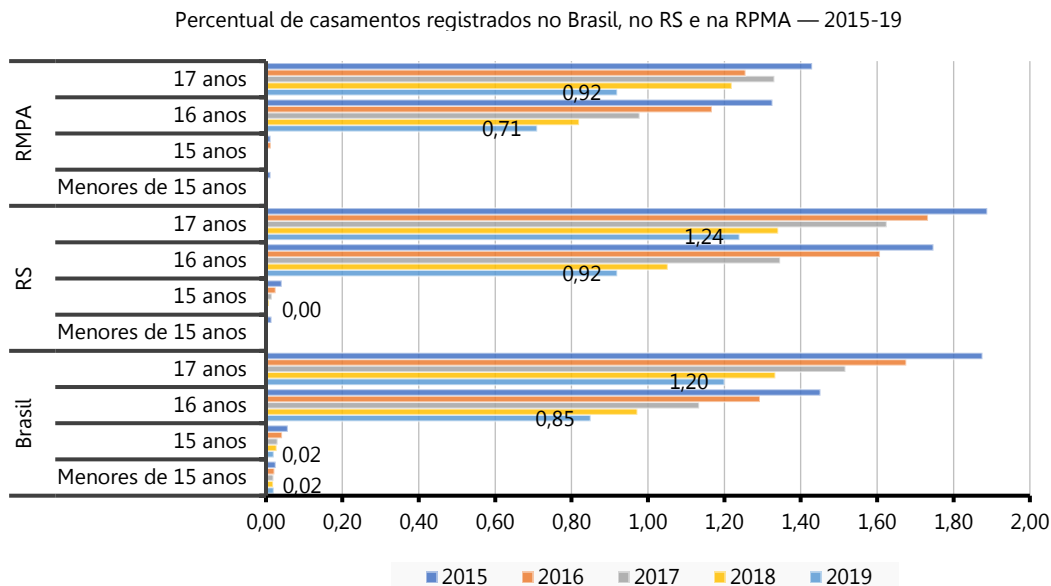
### 3 ELIMINAR TODAS AS PRÁTICAS NOCIVAS, COMO OS CASAMENTOS PREMATUROS, FORÇADOS E DE CRIANÇAS E AS MUTILAÇÕES GENITAIS FEMININAS

Dois dos indicadores que o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2018) sugere que se acompanhem são o número de jovens de 20 a 24 anos que se casaram ou viveram em união de fato antes dos 15 anos e o das que o fizeram antes dos 18 anos de idade. Na ausência desses dados, resta acompanhar os registros de casamento de menores de idade, o que, evidentemente, não abarca as uniões de fato<sup>9</sup>.

Na Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA), por exemplo, não existe nenhum caso de registro de casamento entre 2016 e 2019 de menores de 15 anos e há apenas dois registros em 2016 de casamento de pessoa com 15 anos. No RS, há dois registros de menores de 15 anos em 2017, e alguns registros de pessoa com 15 anos (variam de 17 em 2015 a um em 2019, tendo decrescido ano a ano). No Brasil, no entanto, ainda se encontram registros em todos os anos para menores de 15 (variam de 287 em 2015 a 169 em 2019, tendo decrescido ano a ano), ou com essa idade completa (nesse caso, a variação foi de 652 a 226), também aqui com trajetória de queda.

Nas faixas de 16 e 17 anos, embora a RMPA tenha o menor percentual de casamentos registrados, o RS tem proporções maiores do que as verificadas no agregado do País. Ou seja, proporcionalmente, casam-se menos crianças no RS do que no Brasil, mas, no caso de adolescentes, que, com 16 e 17 anos, precisam de autorização dos pais, isso ocorre mais no Estado do que no País. À exceção de casamentos aos 17 anos registrados na RMPA em 2017, a trajetória, em todas as faixas, é de queda tanto no Brasil quanto no RS e nessa região metropolitana, apontando uma caminhada na direção do cumprimento parcial (porque não engloba as uniões de fato) da meta, como demonstra o Gráfico 12.

Gráfico 12



Fonte: Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) (IBGE, 2019).

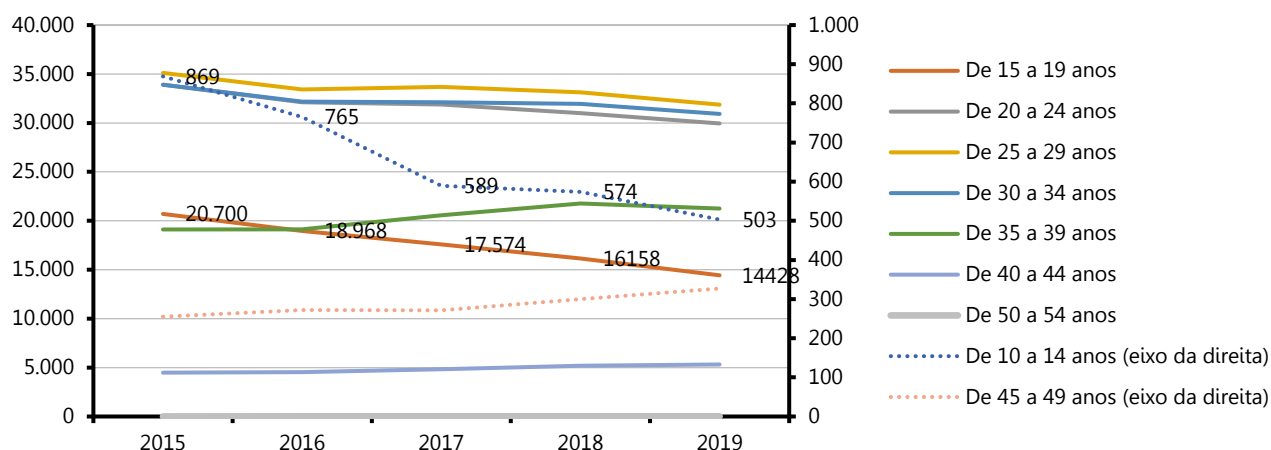
A gravidez na adolescência é apontada como causa principal dos casamentos de meninas e adolescentes, ou como consequência deles. A diminuição dos registros de casamentos parece apontar na direção de cumprimento da meta, assim como os dados do DataSUS, que apontam uma diminuição nos nascimentos de bebês de mães de até 19 anos (Gráfico 13). No Rio Grande do Sul, em comparação a 2015, os nascimentos de bebês de mães de 10 a 14 anos em 2019 haviam se reduzido em 42%. O número absoluto recuou de 869 para 503. A segunda maior retração

<sup>9</sup> Sobre essa questão, ver os estudos qualitativos citados no **Caderno ODS 5**, de março de 2020 (MENEZES *et al.*, 2020).

foi a da faixa seguinte, de 15 a 19 anos, que caiu 30% de 2015 a 2019 (em números absolutos variando de 20.700 para 14.428). Essa tendência, no entanto, pode ter sido afetada negativamente pelo isolamento social decorrente da pandemia em 2020, o que só poderá ser verificado quando as informações relativas ao ano passado estiverem disponíveis.

Gráfico 13

Número de nascimentos, por idade da mãe, no Rio Grande do Sul — 2015-19



Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) (BRASIL, 2019).

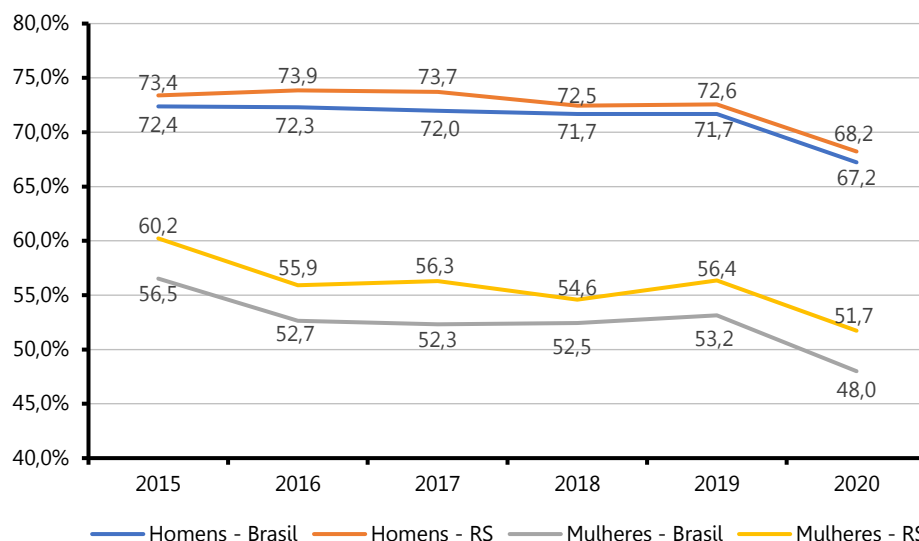
No RS, comparada aos raros casos de casamentos registrados antes dos 15 anos de idade, a existência de cerca de 500 mães meninas é muito expressiva, apontando para um número significativo de mães solteiras ou em uniões informais. Além disso, foram 14.428 mães adolescentes/jovens (de 15 a 19 anos) para 2.800 casos de casamentos registrados em 2019.

## 4 RECONHECER E VALORIZAR O TRABALHO DE ASSISTÊNCIA E DOMÉSTICO NÃO REMUNERADO, POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA E POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL, BEM COMO A PROMOÇÃO DA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA DENTRO DO LAR E DA FAMÍLIA

Como mostra o Gráfico 14, a taxa de participação feminina na força de trabalho, que expressa o percentual daquelas que têm ou procuram trabalho, entre aquelas com idade de trabalhar, era maior em 2015 (60,2%), tendo oscilado nos anos seguintes entre 54,6% e 56,4% e alcançado o seu patamar mais baixo em 2020, 51,7%. Enquanto os efeitos da pandemia não haviam sido sentidos mais intensamente (primeiro trimestre), e ainda não se requeriam dos domicílios cuidados mais intensos com crianças e idosos, por exemplo, a taxa de participação encontrava-se quase igual à média do ano anterior (56,3%). Apesar da queda que se sucedeu, a taxa no RS manteve-se ao longo do período acima da média brasileira. A diferença entre as mulheres gaúchas e as brasileiras é maior do que a verificada entre os homens do Estado e os do País.

Gráfico 14

Taxa de participação de homens e mulheres na força de trabalho, por sexo, no Brasil e no Rio Grande do Sul — 2015-20



Fonte: Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) (IBGE, 2019).

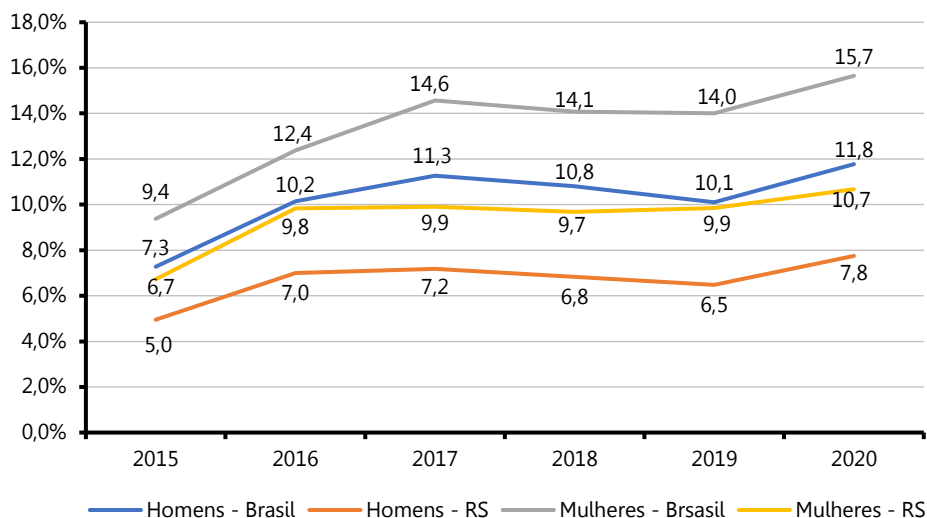
Nota: 1. Médias dos quatro trimestres.

2. Taxa de participação na força de trabalho do 2.º, 3.º e 4.º trimestres de 2020 elaborada com os microdados da Pesquisa.

Além disso, as mulheres enfrentam maiores dificuldades para se inserir ou permanecer no mercado de trabalho do que os homens. A taxa de desocupação entre elas também é maior, tendo superado os dois dígitos em 2020, sendo o terceiro trimestre desse ano aquele com maior desocupação entre as mulheres (11,7%) (Gráfico 15).

Gráfico 15

Taxa de desocupação, por sexo, no Brasil e Rio Grande do Sul — 2015-20

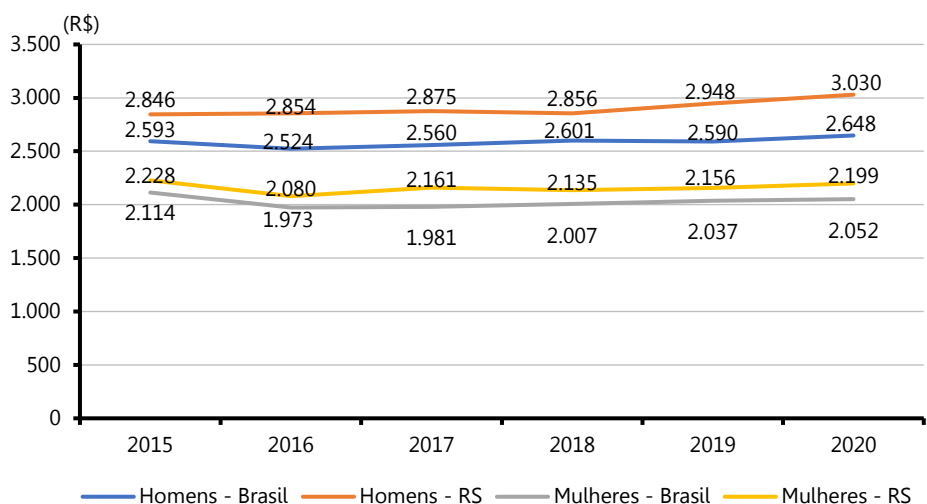


Fonte: Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) (IBGE, 2019).  
 Nota: 1. Médias dos quatro trimestres.  
 2. Taxa de participação na força de trabalho do 2.º, 3.º e 4.º trimestres de 2020 elaborada com os microdados da Pesquisa.

No Rio Grande do Sul, em relação ao rendimento médio real habitual no trabalho principal (Gráfico 16), homens e mulheres ganham mais do que seus respectivos pares em nível nacional, sendo a diferença entre os dois grupos de homens maior do que entre os dois grupos de mulheres. No RS, em 2020, as mulheres tiveram rendimentos equivalentes a 72,6% dos rendimentos dos homens — pior razão desde 2015 —, representando, ainda, uma diferença maior do que entre mulheres e homens no País (79,9%)

Gráfico 16

Rendimento médio real habitual no trabalho principal, por sexo, no Brasil e no Rio Grande do Sul — 2015-20

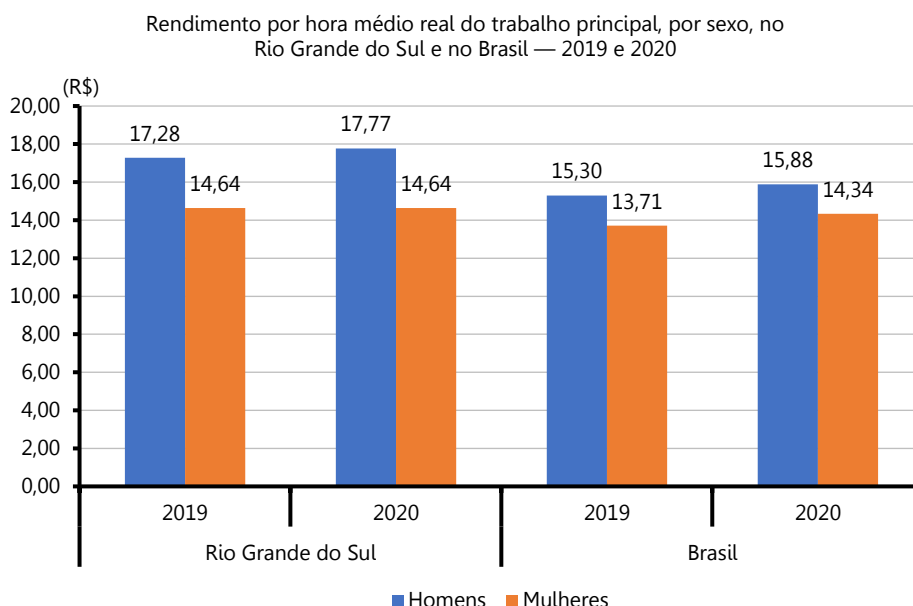


Fonte: Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) (IBGE, 2019).  
 Nota: O rendimento está deflacionado pelo IPCA para o mês de novembro de 2019.

Outra forma enxergar essa disparidade é observar o rendimento por hora médio real (Gráfico 17). Enquanto esse rendimento para as mulheres do Estado permaneceu o mesmo em 2019 e 2020 (R\$ 14,64), o dos homens cresceu

em 2020, de modo que o rendimento por hora delas passou de 85% do dos homens em 2019 para 82% em 2020 — a maior disparidade salarial do período, que tinha variado de 84% a 87%. Essa diferença é maior do que entre as mulheres e os homens no País, onde o rendimento por hora delas equivale a 90% do deles. Dessa forma, ainda que os rendimentos, totais e por hora, das mulheres gaúchas sejam maiores do que os rendimentos do conjunto das brasileiras, as gaúchas enfrentam, na comparação com os homens, uma desvantagem maior de rendimentos.

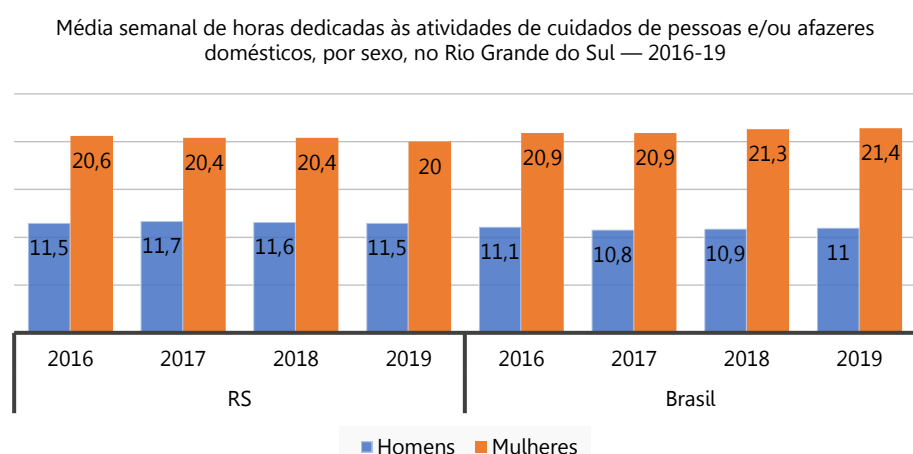
Gráfico 17



Fonte: Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) (IBGE, 2019).  
 Nota: 1. Elaboração própria com os microdados da Pesquisa.  
 2. Rendimento-hora deflacionado para a média mensal dos preços do 4.º trim./2020.

Como mostra o Gráfico 18, de 2016 a 2019, não houve muita alteração entre a média de horas dedicadas a atividades de cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos no Brasil e no RS. As mulheres têm quase o dobro da carga de trabalho do que os homens (sendo essa diferença um pouco menor no RS).

Gráfico 18



Fonte: Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) (IBGE, 2019).  
 Nota: 1. Elaboração própria com os microdados da Pesquisa.  
 2. Dados anuais consolidados das quintas entrevistas da PNAD Contínua.

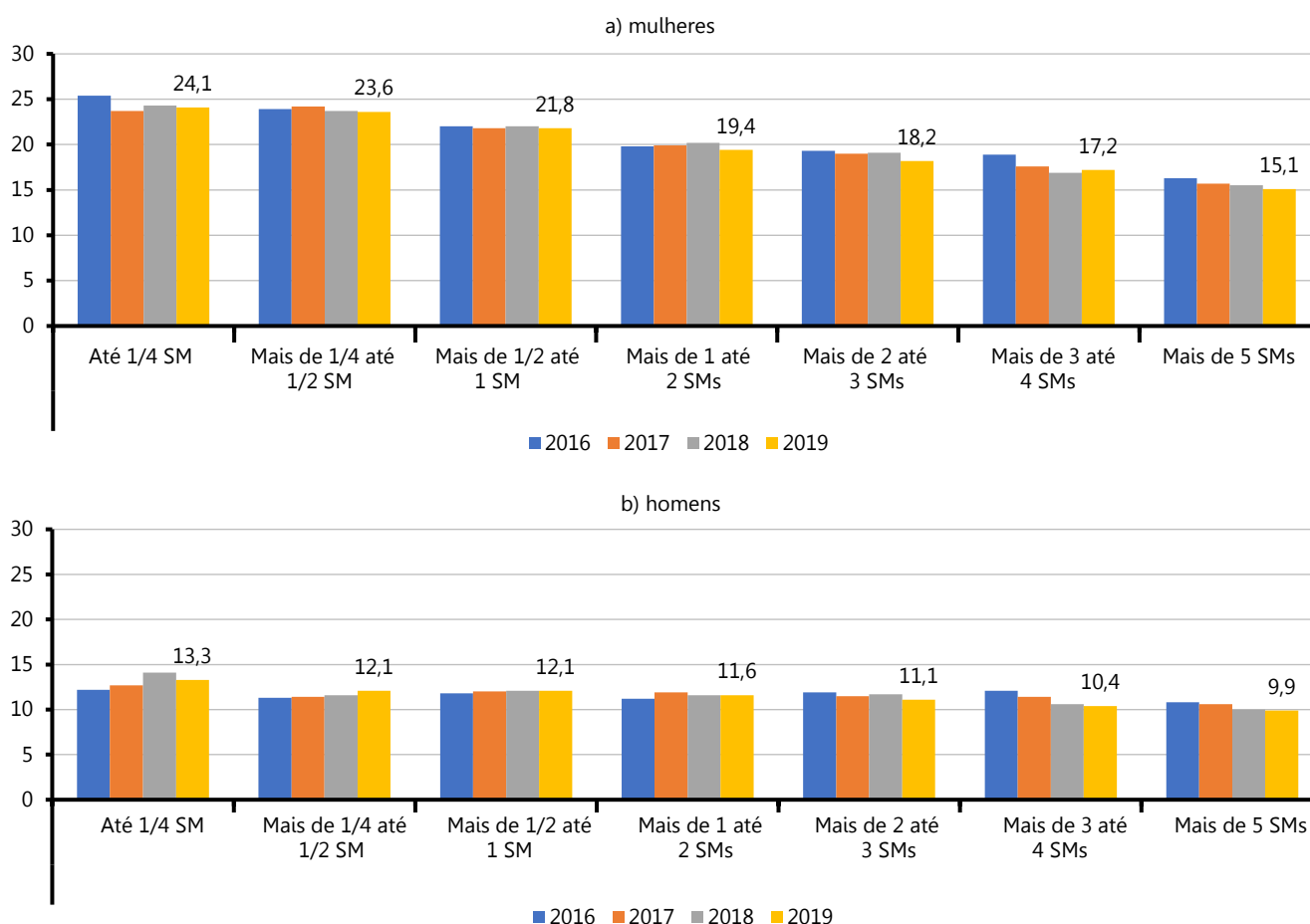
Analisando-se as intersecções entre gênero e rendimentos (Gráfico 19), constata-se que as mulheres com faixas de rendimentos domiciliares menores são as que dedicam mais horas aos cuidados de pessoas e/ou afazeres

domésticos. A diferença entre as mulheres e os homens, nos domicílios que auferiam até um salário mínimo *per capita*, é maior (com a participação dos homens nessas tarefas realizadas em casa representando de 51% a 56% do tempo dedicado pelas mulheres, ao longo do período). Nos domicílios com maiores rendimentos, a diferença é menor, com a relação variando de 60% a 66%.

A menor diferença verificada nas faixas de rendimento superior, no entanto, não se dá porque os homens assumiram maior quantidade de horas, mas porque os domicílios têm mais possibilidade de contratar pessoas que realizem esses serviços, realizar ou encomendar refeições em restaurantes ou contar com tecnologias que aumentam tanto a eficiência do trabalho doméstico quanto a autonomia de pessoas dependentes. Nota-se que a desigualdade é, então, maior quanto menor for o rendimento domiciliar. Essas diferenças provavelmente se ampliaram em 2020, no momento da pandemia em que escolas estiveram fechadas, restaurantes nem sempre funcionaram e a contratação de trabalho doméstico, por vezes, foi dificultada, restringida ou evitada em função das altas taxas de contágio.

Gráfico 19

Média semanal de horas dedicadas às atividades de cuidados de pessoas/e ou afazeres domésticos, por faixas extremas de rendimento domiciliar *per capita* e sexo, no Rio Grande do Sul — 2016-19



Fonte: Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) (IBGE, 2019).

Nota: 1. Elaboração própria com os microdados da Pesquisa.

2. Dados anuais consolidados das quintas entrevistas da PNAD Contínua.

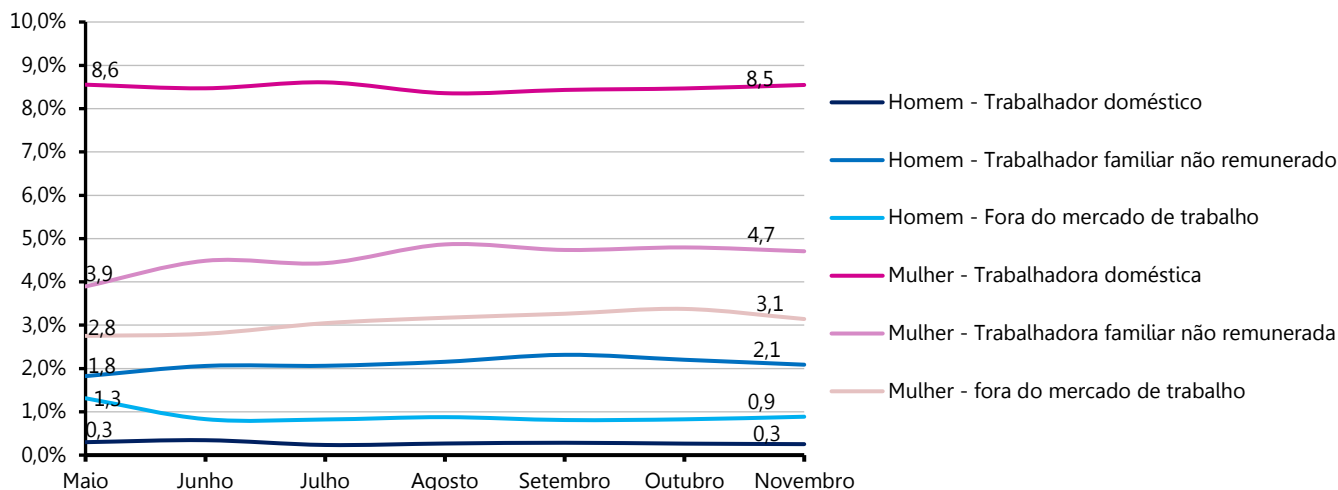
Em 2020, o IBGE realizou uma pesquisa experimental visando entender o impacto da pandemia no mercado de trabalho do País. A PNAD Covid acompanhou por seis meses uma amostra de domicílios, com entrevistas realizadas por telefone a, aproximadamente, 48.000 unidades residenciais por semana, totalizando cerca de 193.000 domicílios por mês, em todo o Território Nacional (IBGE, 2020a). No Rio Grande do Sul, foram acompanhados



mensalmente cerca de 21.000 indivíduos<sup>10</sup>. Nessa pesquisa, percebe-se que as tarefas relativas a cuidado, trabalho doméstico e trabalho familiar não remunerado continuam sendo realizadas majoritariamente pelas mulheres: elas são 96% da ocupação doméstica remunerada (representando 8,5% das mulheres), realizam 64% no trabalho familiar não remunerado em ajuda a membro do domicílio ou parente (respondendo por 4,7% das mulheres), e representavam 73% dos indivíduos fora do mercado de trabalho que se dedicavam apenas a afazeres domésticos, cuidados de pessoas ou produção para próprio consumo (3,1% das mulheres) (Gráfico 20).

Gráfico 20

Proporção de homens e mulheres em ocupações relativas ao cuidado e fora do mercado de trabalho, que se dedicam exclusivamente ao cuidado, no Rio Grande do Sul — maio-nov./2020

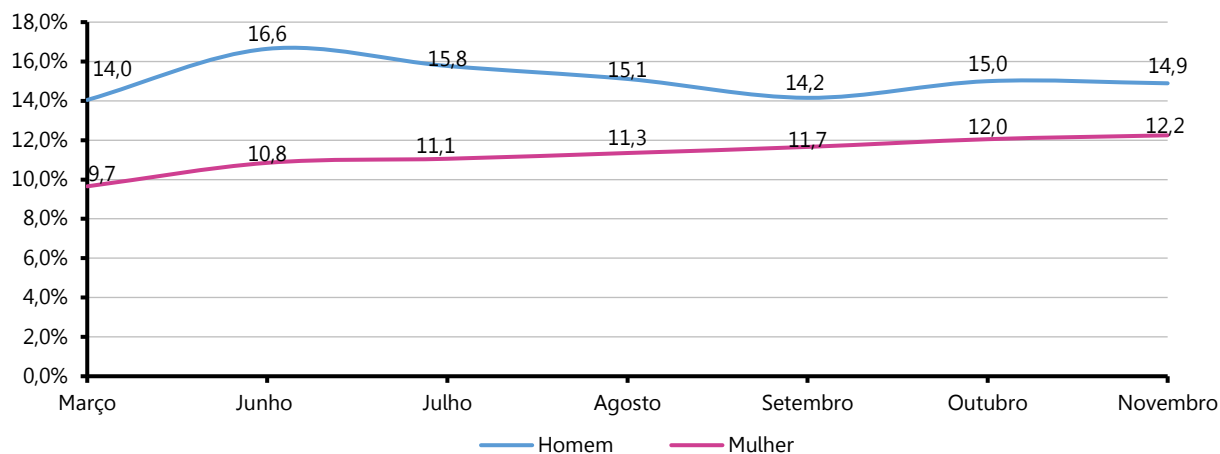


Fonte: Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Covid (PNAD Covid) (IBGE, 2020a).

As mulheres procuraram emprego proporcionalmente menos do que os homens durante todos os meses da Pesquisa, com uma diferença média de 3,8 p.p. Essa diferença diminuiu ao longo dos meses (de um máximo de 5,8 p.p. de diferença para 2,5 p.p.), mas permaneceu significativa (Gráfico 21).

Gráfico 21

Proporção de respostas positivas a questão “Na semana passada tomou alguma providência efetiva para conseguir trabalho?”, por sexo, no Rio Grande do Sul — maio-nov./2020



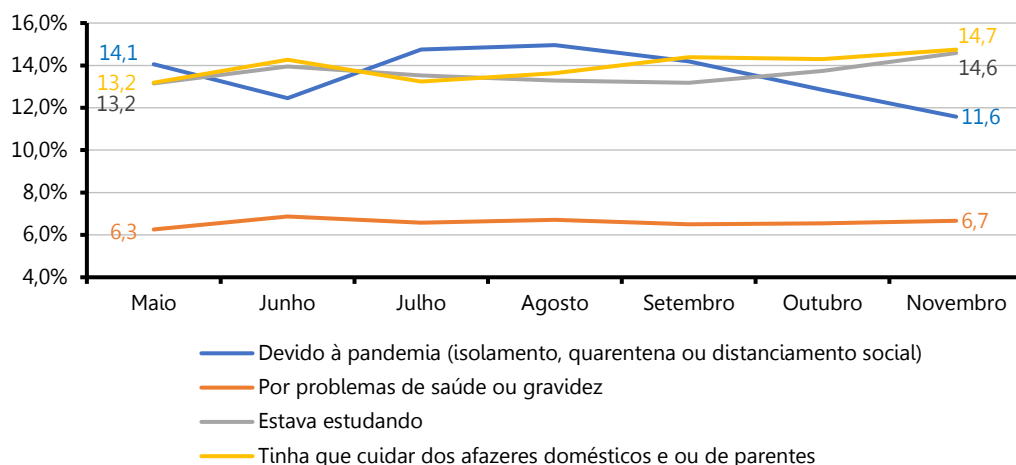
Fonte: Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Covid (PNAD Covid) (IBGE, 2020a).

<sup>10</sup> As proporções apresentadas da PNAD Covid são referentes aos valores ponderados pelo peso mensal com correção de não entrevista com pós-estratificação pela projeção de população.

Comparando-se as razões apontadas para não terem procurado emprego, as mulheres têm, entre os principais motivos, os cuidados de afazeres domésticos, o isolamento e o estudo. No caso dos homens, trocam-se os cuidados domésticos pelos problemas de saúde, e aparece em primeiro lugar o estudo e depois o isolamento. Os afazeres domésticos, nos motivos dos homens, ocupam proporção extremamente baixa, em média 0,9%, enquanto, para as mulheres, representam em média 14% (Gráficos 22 e 23).

Gráfico 22

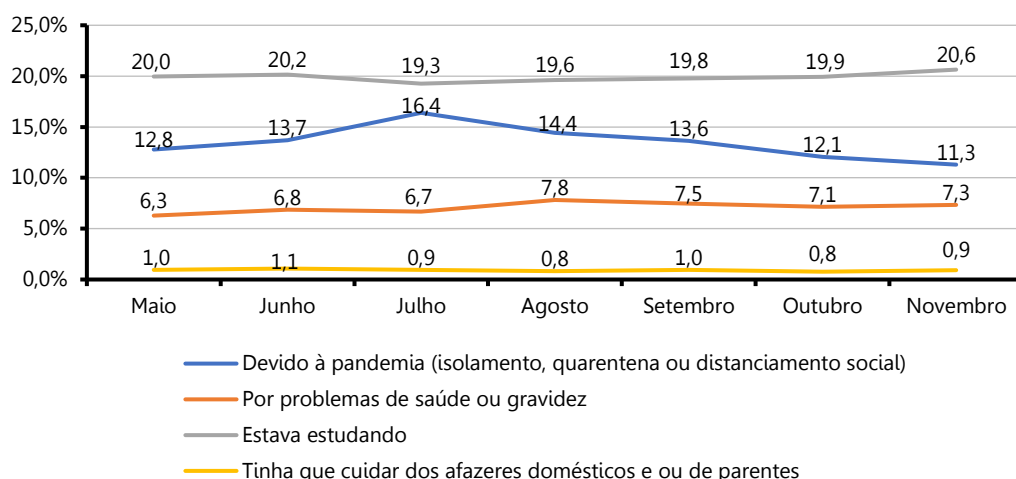
Proporção de mulheres que não procuraram emprego, de acordo com os motivos, no Rio Grande do Sul — maio-nov./2020



Fonte: Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Covid (PNAD Covid) (IBGE, 2020a).

Gráfico 23

Proporção de homens que não procuraram emprego, de acordo com os motivos, no Rio Grande do Sul — maio-nov./2020



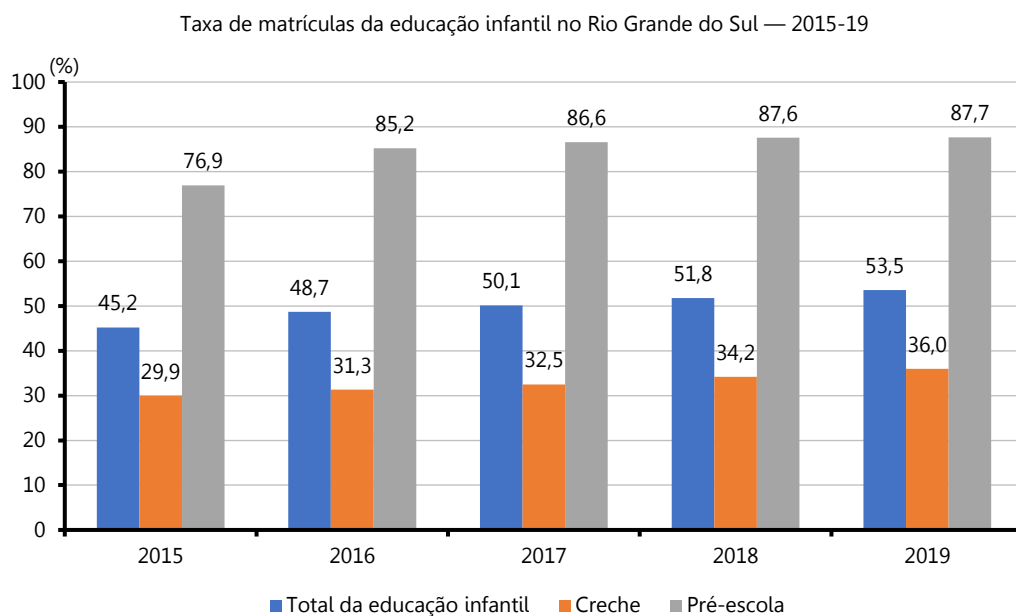
Fonte: Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Covid (PNAD Covid) (IBGE, 2020a).

Para diminuir o peso que o trabalho doméstico não remunerado tem na dificuldade de inserção das mulheres no mercado de trabalho, o poder público deve oferecer condições para que elas possam dispor de vagas em creches ou serviços de apoio e acolhimento para idosos e enfermos. No caso da educação infantil, as matrículas em creches apresentaram uma diminuição de 5,6%, e, na pré-escola, houve uma redução de 0,5%, de 2019 a 2020, de acordo com o Censo Escolar (INEP, 2020). Com a suspensão das aulas presenciais em todos os níveis de ensino durante a pandemia, a maior parte das crianças e dos adolescentes foi obrigada a ficar em casa, e, provavelmente, mais uma

vez, as mulheres foram as maiores responsáveis pelos cuidados, sendo mais um fator relevante de impacto da inserção feminina no mercado de trabalho.

Anteriormente à pandemia, as taxas de matrícula em creche e pré-escola no RS vinham aumentando todos os anos (Gráfico 24). Para 2020, ainda se aguarda a divulgação da população em idade simples para o cálculo da taxa.

Gráfico 24



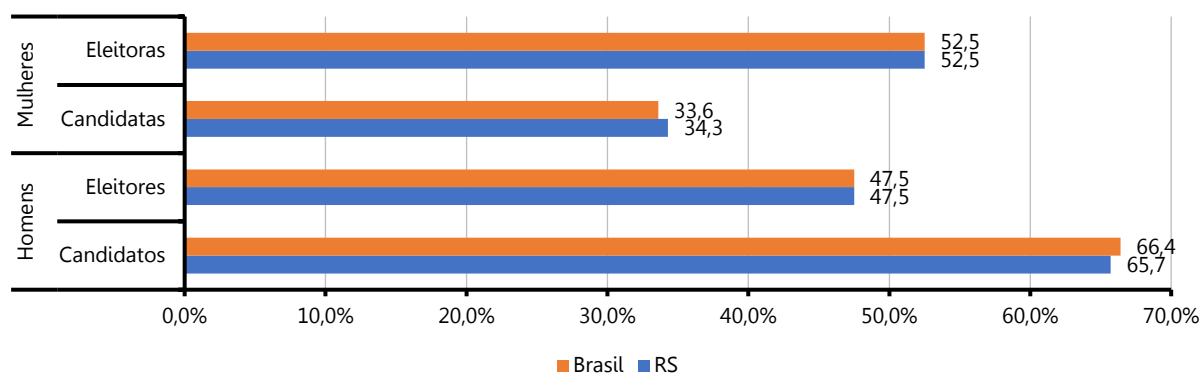
Fonte: Censo Escolar (INEP, 2020).  
DEEDados (RIO GRANDE DO SUL, 2019).

## 5 GARANTIR A PARTICIPAÇÃO PLENA E EFETIVA DAS MULHERES E A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES PARA A LIDERANÇA EM TODOS OS NÍVEIS DE TOMADA DE DECISÃO NA VIDA POLÍTICA, ECONÔMICA E PÚBLICA

Em novembro de 2020 (nos dias 15 e 29, primeiro e segundo turnos respectivamente) foram realizadas as eleições municipais, em que 532.779 candidatos disputaram as 69.250 vagas para prefeito, vice-prefeito e vereador, nos 5.568 municípios do Brasil. Do total de candidatos do País, 33,6% (187.025) eram do sexo feminino; no Rio Grande do Sul, a proporção foi semelhante: 11.492 do total dos 33.545 candidatos, ou 34,7%, eram mulheres. Levando em consideração que a maioria dos 147.918.483 eleitores aptos para votar era do sexo feminino — 77.649.569, ou 52,5% —, fica claro que a representatividade das mulheres na política ainda está abaixo do seu potencial e distante da igualdade. O mesmo ocorre no Rio Grande do Sul, onde 52,5% (4.422.947) dos eleitores são do sexo feminino (Gráfico 25).

Gráfico 25

Proporção de homens e mulheres eleitores e candidatos nas eleições municipais do Brasil e do Rio Grande do Sul — 2020

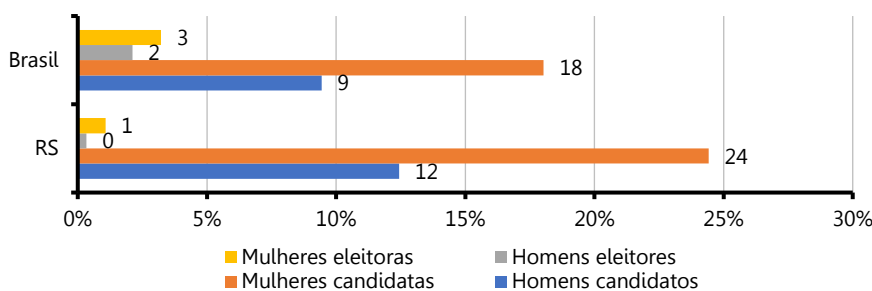


Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (BRASIL, 2020b).

Em comparação às eleições municipais de 2016, o RS apresentou um aumento de 24,4% no número de mulheres candidatas, quase o dobro do registrado entre os homens (12,4%). No Brasil, a expansão das candidaturas femininas foi um pouco menor (18%), porém a relação entre o aumento nas candidaturas de mulheres e de homens foi a mesma (a candidatura de homens aumentou em 9,4%). O dado demonstra um avanço significativo na busca das mulheres por ocupar espaços na política e melhorar sua representatividade. O número de eleitores aptos a votar, variou pouco de 2016 para 2020: 0,3% entre os homens e 1,1% entre as mulheres no RS e 2,1% entre os homens e 3,2% entre as mulheres no Brasil (Gráfico 26).

Gráfico 26

Varição do número de candidatos e do número de eleitores nas eleições municipais, por sexo, no Brasil e no Rio Grande do Sul — 2016-20

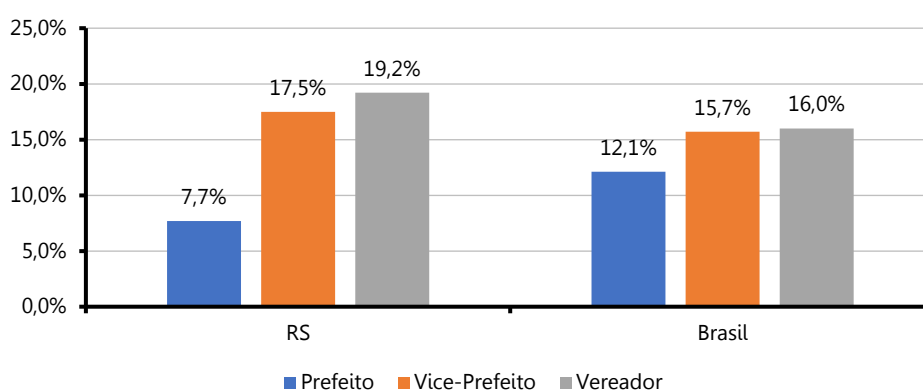


Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (BRASIL, 2020b).

Em 2020, o número de eleitos<sup>11</sup> do sexo feminino foi de 10.715 no Brasil, apenas 15,7% do total, e, no Rio Grande do Sul, esse percentual foi de 17,5%. No RS, 8,9% das candidatas foram eleitas, enquanto, entre os homens, esse percentual foi de 21,7%, ou seja, proporcionalmente (em relação ao número total de candidatos), o percentual de êxito dos homens foi mais do que o dobro do verificado para as mulheres. No Brasil, essa disparidade foi ainda mais acentuada: 5,7% das mulheres candidatas foram eleitas, e 15,5% dos homens obtiveram um mandato. Proporcionalmente, o sucesso eleitoral dos homens foi três vezes superior ao das mulheres. Considerando-se o cargo mais importante disputado nessa eleição — que é o de prefeito —, apenas 12,1% no Brasil e 7,7% no Rio Grande do Sul foram conquistados por candidaturas encabeçadas pelo sexo feminino. O cargo com maior representatividade feminina no Brasil foi o de vice-prefeito, com 16,6% dos eleitos, seguido do cargo de vereador, com 16%. No RS, foi o contrário: 19,2% dos vereadores e 17,5% dos vice-prefeitos eleitos foram do sexo feminino (Gráfico 27).

Gráfico 27

Proporção de mulheres eleitas, por cargo, no Rio Grande do Sul e no Brasil, nas eleições de 2020



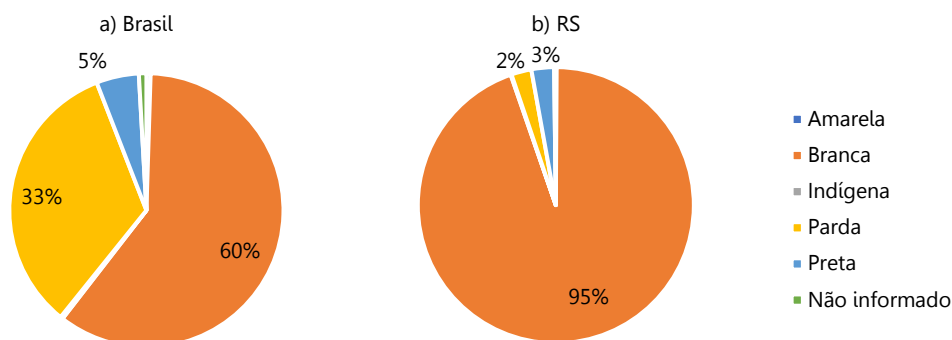
Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (BRASIL, 2020b).

Em relação à raça, 60% das mulheres eleitas no Brasil declararam-se brancas; 33%, pardas; 5%, pretas, enquanto, no RS, 95% das mulheres eleitas se declararam brancas; 2%, pardas e 3%, pretas. Em ambos os casos, constata-se sobre-representação das eleitas brancas no cotejo com as participações de cada raça na composição étnica da população feminina. No Brasil, 48,5% das mulheres declararam-se brancas no último Censo Demográfico; 42,8%, pardas e 7,1%, pretas; já no RS, essa distribuição foi de 83,8%, 10,2% e 5,4% respectivamente (Gráfico 28). Percebe-se que as discrepâncias no conjunto das eleitas, por esse critério, são semelhantes em intensidade, no Estado e no agregado do País, quando ponderadas pela composição étnica da população em cada um desses recortes territoriais.

<sup>11</sup> Não foi possível fazer uma comparação entre o número de eleitos, por sexo, das eleições de 2016 e 2020, pois essa estatística não está disponível para o ano de 2016.

Gráfico 28

Proporção de mulheres eleitas e total de mulheres, segundo a raça declarada, no Brasil e no RS — 2020

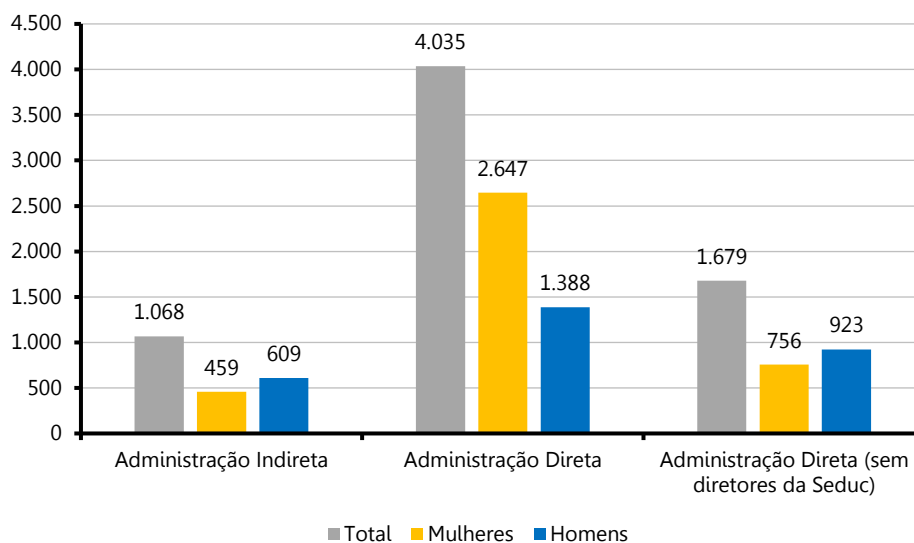


Fonte: Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (BRASIL, 2020b).  
Censo Demográfico 2010 (IBGE, 2010).

O contingente de mulheres ocupando posições de chefia no serviço público estadual (Poder Executivo), em fevereiro de 2021<sup>12</sup>, correspondia a 60,9% do total de cargos — 3.106 de 5.103. Desses, 85,2% estavam concentrados na Administração Direta, sendo 78,8% vinculados à Secretaria da Educação (desses, 96,2% correspondiam a cargos de Diretor de Escola).

Gráfico 29

Distribuição de cargos de chefia, por sexo, na Administração Direta e Indireta do serviço público estadual do Rio Grande do Sul — fev./2021



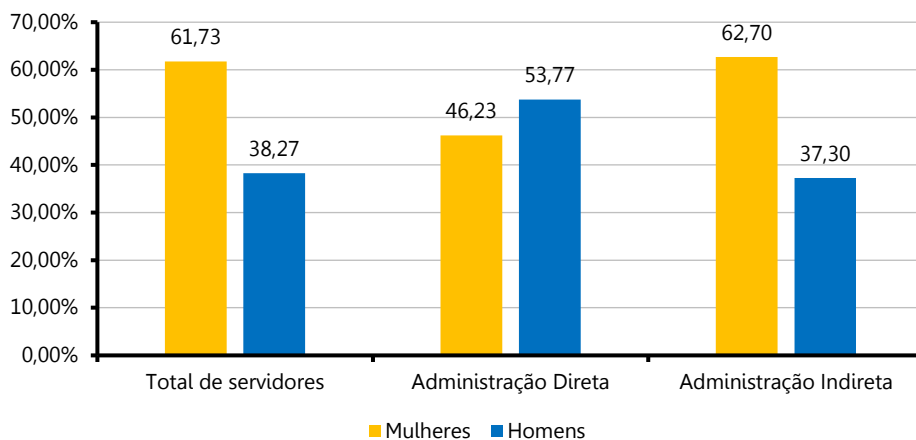
Fonte: Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul (RHE) (RIO GRANDE DO SUL, 2021).

Vale ressaltar que, em fevereiro de 2021, havia, na ativa, 116.964 servidores, sendo que 72.200 eram mulheres, ou 61,7% do total. Ou seja, o número de cargos de chefia ocupados por mulheres era proporcional ao número de servidoras na ativa (Gráfico 30).

<sup>12</sup> Os dados relativos aos cargos de chefia no Serviço Público Estadual foram disponibilizados apenas para fevereiro de 2021.

Gráfico 30

Proporção de servidores públicos estaduais na ativa, por sexo, na Administração Direta e Indireta do serviço público estadual do Rio Grande do Sul — 2021

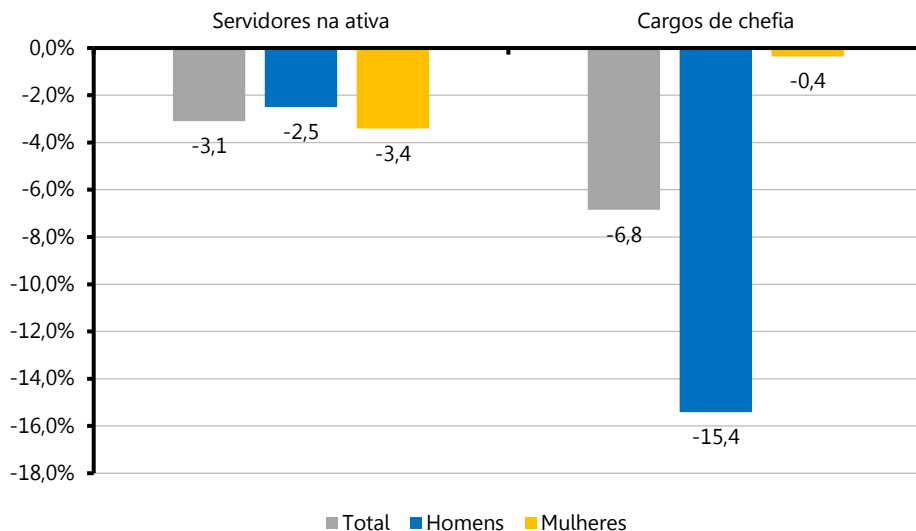


Fonte: Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul (RHE) (RIO GRANDE DO SUL, 2021).

Em 2019, 3.117 dos 5.478 cargos de chefia eram ocupados por mulheres (56,9%), e o contingente de servidores públicos na ativa era de 74.750 mulheres (61,9%) e 45.910 (38,1%) homens (total de 120.700). Em 2021, houve uma queda, em relação a 2019, no total de servidores de 3,1% (-2,5% entre os homens e -3,4% entre as mulheres). O número de funções gratificadas (FG) com cargo de chefia também diminuiu, em 6,8% no total, sendo que, entre os homens, essa queda foi mais expressiva, de 15,4%, enquanto, entre as mulheres, foi apenas de 0,4%. Proporcionalmente, portanto, as mulheres perderam menos cargos de chefia em comparação com os homens.

Gráfico 31

Varição do número de servidores na ativa e dos cargos de chefia, por sexo, do serviço público estadual do Rio Grande do Sul — 2019-21



Fonte: Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul (RHE) (RIO GRANDE DO SUL, 2021).

No Rio Grande do Sul, em fevereiro de 2021, cinco das 24 secretarias de Estado eram chefiadas por mulheres (25% do total), uma a menos que em 2019. Já no Governo Federal, apenas dois dos 24 ministérios possuem mulheres no comando (representando 8,7%), evidenciando a baixa representatividade feminina nos cargos com maior importância dentro dos governos.

## 6 ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL À SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA E OS DIREITOS REPRODUTIVOS, COMO ACORDADO EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE AÇÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E COM A PLATAFORMA DE AÇÃO DE PEQUIM E OS DOCUMENTOS RESULTANTES DE SUAS CONFERÊNCIAS DE REVISÃO

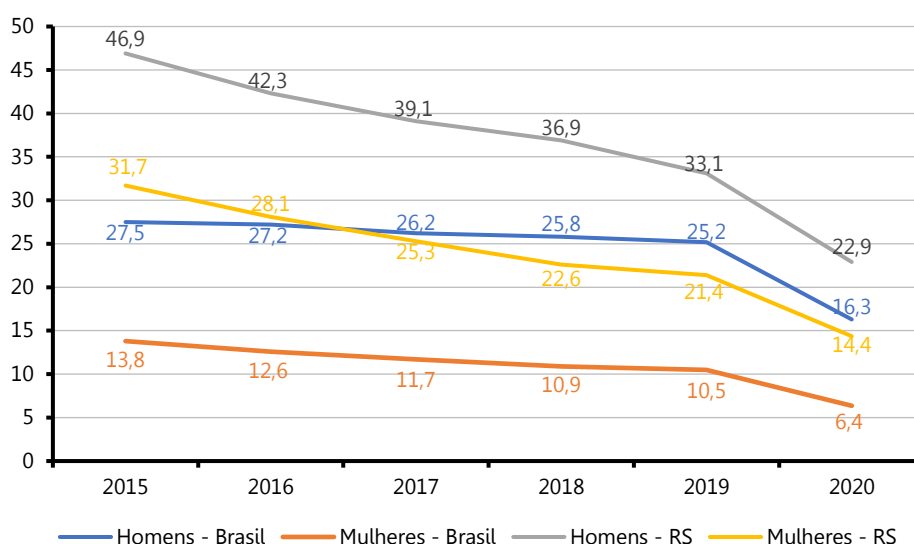
Esse objetivo está relacionado com aspectos de autonomia, integridade, segurança, escolha, informação e educação. O primeiro indicador é a proporção de mulheres que tomam suas próprias decisões informadas sobre relações sexuais, contraceptivos e saúde reprodutiva, dentre aquelas em idade reprodutiva e que estejam casadas ou em união — depende da divulgação da parte relativa à saúde da mulher da Pesquisa Nacional de Saúde 2019 (PNS)<sup>13</sup>.

O segundo indicador trata de leis e regramentos que garantem acesso à saúde sexual e reprodutiva, informação e educação, ou seja, visa monitorar os serviços de cuidado materno, contracepção e planejamento reprodutivo, educação e informação integral em sexualidade, saúde e bem-estar sexual. Segundo o IPEA (2019), com exceção do item de educação e informação, o País deverá pontuar bem, apesar dos limites representados por ainda manter restrições de acesso aos métodos contraceptivos para adolescentes e jovens, bem como criminalizar inúmeras hipóteses de aborto induzido.

O Gráfico 32 mostra que o Rio Grande do Sul apresenta, em média, taxas de detecção da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida/vírus da imunodeficiência humana (AIDS/HIV) maiores que as do Brasil. Houve tendência de diminuição no período, tanto no Brasil quanto no RS. Embora a taxa das mulheres gaúchas tenha caído de 31,7 para 14,4 (por 100.000 habitantes) de 2015 a 2019, ela ainda era, comparativamente à do total das brasileiras, duas vezes maior no último ano. De qualquer forma, deve-se considerar que a menor taxa de detecção em 2020 está relacionada com a pandemia e o isolamento, como outros dados relativos à saúde já demonstraram (MENEZES *et al.*, 2020a).

Gráfico 32

Taxa de detecção (por 100.000 habitantes) de casos de AIDS, por sexo, notificados nos diversos sistemas de informação do setor de saúde, por ano de diagnóstico, no Brasil e no RS — 2015-20



Fonte: Indicadores e dados básicos de AIDS/HIV nos municípios brasileiros (BRASIL, 2020c).

Nota: Dados de 2020 somente até junho; a estimativa para o ano considera que o ritmo de notificações permaneceu o mesmo no segundo semestre.

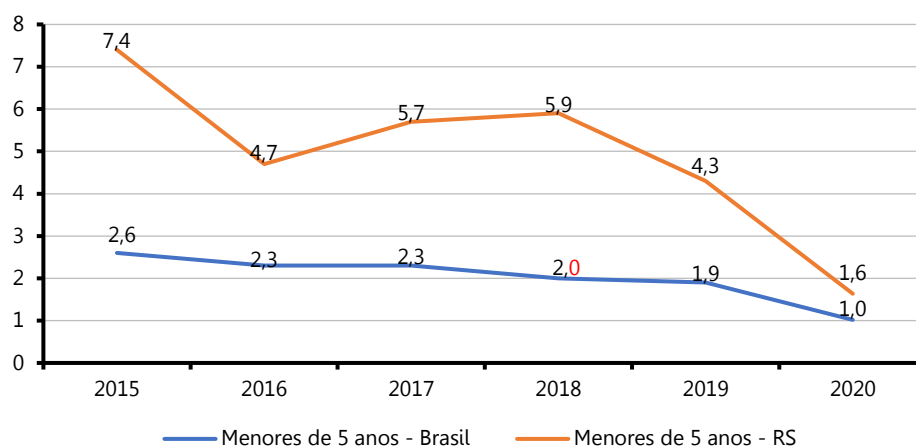
<sup>13</sup> Para outros dados relativos a esse indicador, no que diz respeito ao comportamento dos alunos, ver **Caderno ODS 5**, de março de 2020 (MENEZES *et al.*, 2020).



A taxa de infecção por essa síndrome em menores de cinco anos vem apresentando queda no RS desde 2015. Embora superior à do Brasil, em 2019 e 2020, a taxa no Estado esteve mais próxima da taxa nacional do que em outros momentos da série temporal, tendência que parece se manter. Note-se, no entanto, que o ano atípico de pandemia pode ter gerado maior subnotificação.

Gráfico 33

Taxa de detecção (por 100.000 habitantes) de casos de AIDS, em menores de cinco anos, notificados nos diversos sistemas de informação do setor de saúde, por ano de diagnóstico, no Brasil e no Rio Grande do Sul — 2015-20



Fonte: Indicadores e dados básicos de AIDS/HIV nos municípios brasileiros (BRASIL, 2020c).

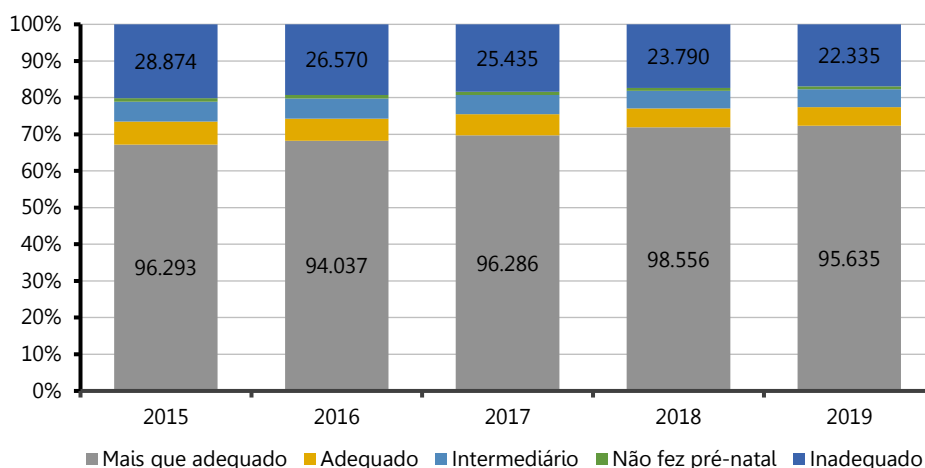
Nota: Dados de 2020 somente até junho; a estimativa para o ano considera que o ritmo de notificações permaneceu o mesmo no segundo semestre

A qualidade do pré-natal é um importante indicativo do acesso das mulheres a serviços adequados de saúde e, além de guardar relação com a presente meta, tem interferência sobre a meta 1 do ODS 3, que visa à diminuição da mortalidade materna.

No Rio Grande do Sul, o pré-natal é qualificado em sua forma “mais adequada” para a maioria dos acompanhamentos de gestantes: foi essa a classificação para 68% do total das gestantes em 2017 e para 71% em 2019. Ambos os percentuais são superiores aos nacionais (61% em 2017 e 64% em 2019). A proporção de acompanhamentos considerados inadequados, que, em 2017, era de 18%, passou a ser de 17% em 2019. No Brasil, esses percentuais foram de 19% em 2017 e 17% em 2019.

Gráfico 34

Nascimentos com pré-natal adequado no Rio Grande do Sul — 2015-19

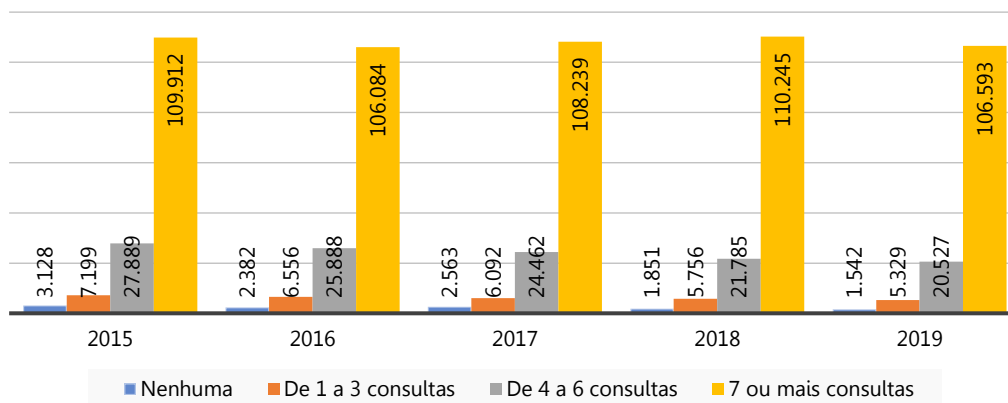


Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) (BRASIL, 2019).

Ao se avaliar o número de consultas realizadas no pré-natal, há indicação de que quase a totalidade das gestantes foi coberta por essa assistência, uma vez que a proporção de pré-natal com quatro ou mais consultas foi de 95% em 2019. Em nível nacional, no ano de 2019 essa proporção foi de 93%.

Gráfico 35

Número de consultas pré-natal no Rio Grande do Sul — 2015-19



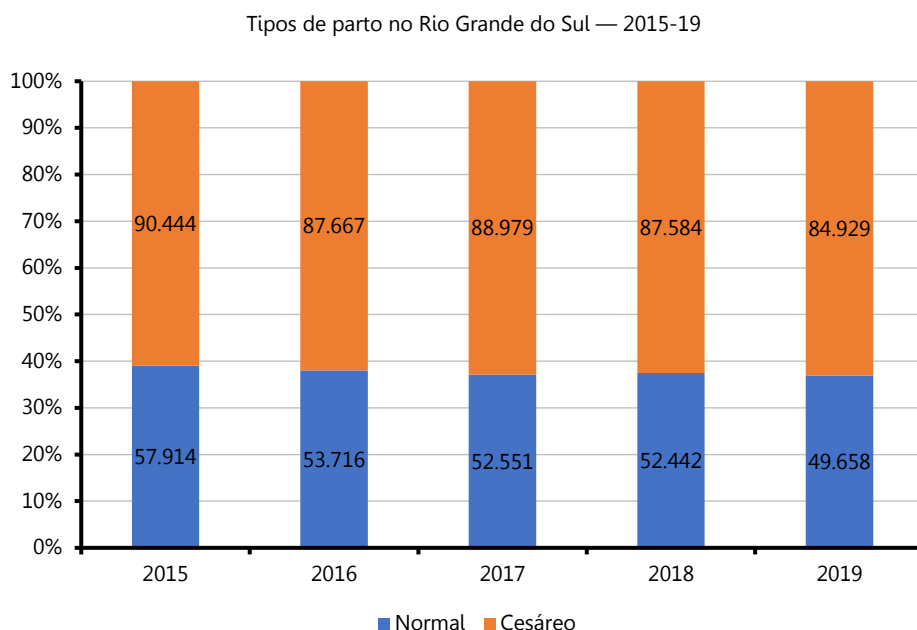
Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) (BRASIL, 2019).

Ainda que a cobertura do pré-natal seja ampla, a desagregação por raça/cor das mães mostra lacunas diferenciadas no acesso. No Brasil, enquanto 95% das mulheres brancas têm quatro ou mais consultas, essa proporção é de 91% para negras e de 78% para indígenas. Para o RS, esses percentuais são de 95%, 91% e 91%, apontando uma menor desigualdade no atendimento do que no País como um todo relativamente às indígenas, talvez em função da maior proximidade de cidades aqui no Estado do que na Amazônia, por exemplo.

O Brasil realiza um grande número de partos cesáreos, em especial na rede privada, majoritariamente atendida pelas mulheres brancas por questões socioeconômicas. Em 2019, 44% dos partos realizados no Brasil foram normais; essa proporção no RS é menor, chegando a apenas 37% dos casos. Isso mostra que, tanto no País quanto no Estado, partos cesáreos são maioria, enquanto o recomendado pela Organização Mundial de Saúde é que representem no máximo 15% do total de procedimentos. Além disso, nesse período, no RS, a tendência de diminuição dos partos normais (de 39% para 35,5%) foi mais acentuada do que a do Brasil (onde recuou de 44,5% para 43,6%).

A OMS lançou novas recomendações em 2018 sobre a experiência de dar à luz, para um parto e pós-parto seguros do ponto de vista clínico e que atendam às necessidades psicológicas das mulheres. O objetivo é que as mulheres tenham senso de controle e de realização pessoal nessa experiência. O excesso de medicação, como a infusão de oxitocina para acelerar o parto normal, ou a cesariana, assim como a submissão a intervenções de rotina desnecessárias e potencialmente prejudiciais, podem privar as mulheres desse senso de controle e de realização pessoal, deixando-as de fora das decisões envolvidas no processo, mesmo quando intervenções médicas são necessárias e desejadas (ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE, 2018).

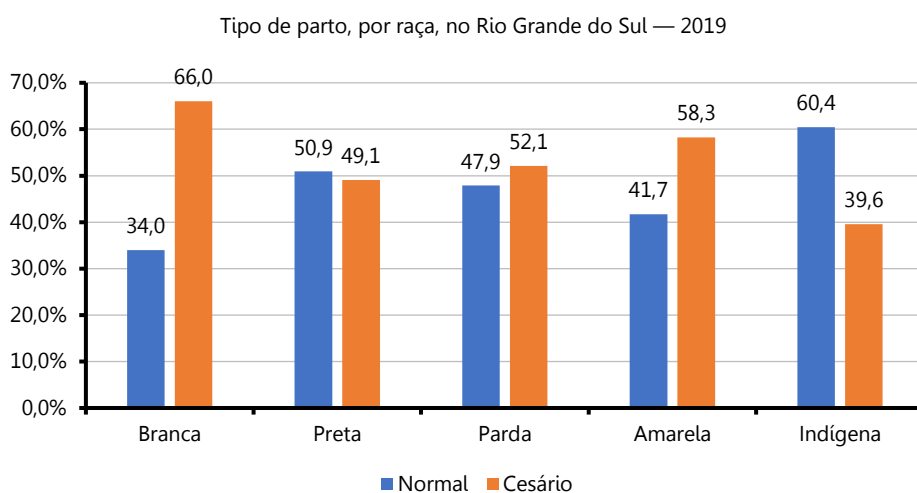
Gráfico 36



Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) (BRASIL, 2019).

Quando desagregados por raça/cor, é evidente que a maior concentração de partos cesáreos está na população branca. A população negra alcançou, em 2019, proporções quase equânimes entre parto normal e cesáreo, e a população indígena é a única que apresenta maior proporção de parto normal. Apesar da população não branca apresentar resultados menos distantes do ideal apontado pela OMS, isso não necessariamente quer dizer que a situação dessas mulheres é melhor. Mulheres negras têm menos chance de escolher o tipo de parto, são mais atingidas por violências obstétricas, não recebem tantas orientações sobre complicações no parto, apresentam maior chance de não poder ter um acompanhante e recebem menos anestesia durante o procedimento de parto (LEAL, 2017). Estudo do IPEA (2019), na mesma linha, chama atenção para o racismo ainda presente nos serviços de saúde — que propaga a imagem da mulher negra como mais forte e mais resistente à dor.

Gráfico 37



Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) (BRASIL, 2019).

No País, a abordagem do tratamento pré-natal raramente apoia a decisão pelo parto normal. Falta também tradição de cursos para gestantes, debatendo as questões relacionadas ao melhor tipo de parto para cada caso.

Tanto o pré-natal quanto mais espaços educativos poderiam fortalecer a escolha da mulher pelo parto normal e ajudar a diminuir o peso da cultura da cesariana. A autonomia da mulher para a opção por uma cirurgia do porte de uma cesariana deve estar ligada a um consentimento informado, subsidiado por um profissional que não tenha conflitos de interesse com a forma do nascimento do bebê. Se for uma questão psicológica, a mulher deve ser ajudada, inclusive com o auxílio de um profissional de saúde mental (DIAS, 2019).

As hospitalizações em decorrência de aborto também são monitoradas internacionalmente. Como mostra a Tabela 1, em 2020, foram 180.781 mulheres hospitalizadas no Brasil por complicações de aborto — menor número do período (o maior foi em 2015, com mais de 205.000). No Rio Grande do Sul, foram 7.788, número superior apenas a 2018.

Dessas internações em decorrência de aborto, apenas 2.066 no Brasil e 92 no Estado seguiram-se a abortos previstos em lei, isto é, casos (a) de gravidez decorrentes de estupro, (b) que representem risco à vida da mulher e (c) em que não há desenvolvimento cerebral do feto (anencefalia).

Tabela 1

Mulheres hospitalizadas por complicações de aborto no Brasil e no Rio Grande do Sul — 2015-20

ANOS	BRASIL	RS
2015	205.439	8.470
2016	197.521	8.258
2017	202.674	8.062
2018	201.240	7.754
2019	195.994	8.102
2020	180.781	7.788

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH-SUS) (BRASIL, 2020d).

Sobre esses casos previstos em lei, o levantamento do Mapa Aborto Legal, em 2020, constatou que, dos 62 hospitais que constam na lista CID O04 sobre procedimentos realizados recentemente ou presentes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) como habilitados para tal, apenas 42 tiveram confirmação sobre a realização do serviço, diminuindo tal número em relação ao levantamento de 2017 (eram 76). Em Porto Alegre, por exemplo, segue constando um hospital que realiza e outro que não realiza o procedimento; em Pelotas, um que não executa abortos legais; e, em Canoas, um que realiza o procedimento. Esse levantamento mostra que, mesmo em cidades grandes e nos casos previstos por lei, o acesso aos cuidados necessários para aquelas que precisam fazer um aborto pode ser muito difícil.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

Levando em consideração o cenário da pandemia por Covid-19 vivenciado em 2020, a análise dos principais indicadores de acompanhamento do ODS 5 demonstrou que, de maneira geral, as mulheres foram bastante afetadas pelas medidas de prevenção da disseminação e do contágio do vírus. Dois pontos específicos chamaram bastante a atenção: (a) a diminuição dos registros de ocorrência de violência contra as mulheres, em contraposição com o aumento dos casos, como um efeito provável das medidas de isolamento social, em que as mulheres em situação de vulnerabilidade se mantiveram confinadas com seus (potenciais) agressores, fazendo com que sofressem mais violações, mas, em contrapartida, tivessem menos possibilidades de acesso aos canais de denúncia e a serviços de acolhimento e proteção; e (b) a sobrecarga de trabalho gerada pelas medidas de isolamento social (como fechamento de escolas, teletrabalho, e outras medidas de restrição da circulação), que fez com que um número significativo de mulheres saísse (voluntariamente ou não) do mercado de trabalho para se dedicar ao trabalho doméstico não remunerado, refletindo num aumento das taxas de desocupação e diminuição da participação no mercado de trabalho.

Por outro lado, alguns avanços importantes foram observados, como a melhora da participação das mulheres na política e na liderança, com o aumento das candidaturas de mulheres nas eleições municipais de 2020, em relação à eleição anterior, de 2016, e também da participação em cargos de chefia no serviço público estadual. Assim como a melhora relacionada aos indicadores de saúde — mas que ainda merecem atenção e políticas públicas específicas para atingir às metas estabelecidas —, como diminuição nas taxas de detecção de AIDS/HIV, melhora no acesso aos serviços de acompanhamento pré-natal e diminuição das hospitalizações decorrentes de complicações de aborto.

Muitos indicadores não puderam ser analisados sob a ótica da influência da pandemia no cumprimento das metas propostas pelo ODS, pois algumas bases de dados importantes, como a Pesquisa Nacional da Saúde, do IBGE, ainda não foram atualizadas, o que será feito assim que estiverem disponíveis.

## REFERÊNCIAS

---

- BALBINOTTI, Izabele. A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo. **Revista da ESMESC**, Florianópolis, v.25, n.31, p. 239-264, 2018. Disponível em: <https://revista.esmesc.org.br/re/article/view/191/165>. Acesso: 4 mar. 2021.
- BIANCONI, Giulliana *et al.* **Sem parar**: o trabalho e a vida das mulheres na pandemia. [s.l.]: SOF, [2020]. 54p. (Relatório de Pesquisa). Disponível em: <http://mulheresnapanidemia.sof.org.br/>. Acesso: 24 fev. 2021.
- BRASIL. Lei n.º 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 8 ago. 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm#art4](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm#art4) 6. Acesso: 1 mar. 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS. **Tabnet**: nascidos vivos - Rio Grande do Sul. [Brasília, DF]: Datasus, 2019. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/defthtm.exe?sinasc/cnv/nvrs.def>. Acesso em: 9 mar. 2020.
- BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Painel de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos**: 1.º semestre de 2020. [Brasília]: MDH, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painelledadosdaondh/2020sm01>. Acesso: 1 mar 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Óbitos por causas externas - Rio Grande do Sul**. [Brasília, DF]: Datasus, 2020a. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/defthtm.exe?sim/cnv/ext10rs.def>. Acesso em: 4 mar. 2021.
- BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Eleitor e eleições - Estatísticas**. Brasília, DF: TSE, 2020b. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/>. Acesso em: 4 mar 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Indicadores e dados básicos do HIV/AIDS nos municípios brasileiros**. [Brasília, DF]: Datasus, 2020c. Disponível em: <http://indicadores.aids.gov.br/>. Acesso em: 4 mar. 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS. **SIH/SUS - Sistema de Informações Hospitalares do SUS**. [Brasília, DF]: Datasus, 2020d. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/defthtm.exe?sih/cnv/niuf.def>. Acesso em: 16 fev. 2021.
- DIAS, Marcos Augusto Bastos. Principais questões sobre Cesariana a pedido e oferta de opções equivalentes. **Portal de boas práticas em saúde da mulher, da criança e do adolescente**, [Rio de Janeiro]: IFF, 2019. Disponível em: <http://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-mulher/principais-questoes-sobre-cesariana-a-pedido-e-oferta-de-opcoes-equivalentes/>. Acesso em: 20 fev. 2020.
- GOOGLE LLC. **Google COVID-19 Community Mobility Reports**. [s. l.]: Google, 2020. Disponível em: <https://www.google.com/covid19/mobility/>. Acesso em: 11 mar. 2021.
- IBGE. **Censo 2010**. [Rio de Janeiro]: IBGE, 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: 21 fev. 2021.
- IBGE. **Conceitos e métodos**: metadados: estatísticas de registro civil. [Rio de Janeiro]: IBGE, 2018. Disponível em: <https://metadados.ibge.gov.br/consulta/estatisticos/operacoes-estatisticas/RC>. Acesso em: 16 fev. 2020.
- IBGE. **Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua**. [Rio de Janeiro]: IBGE, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 16 fev. 2020.

IBGE. **Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua**. [Rio de Janeiro]: IBGE, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 16 fev. 2020.

IBGE. **Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Covid - PNAD Covid**. [Rio de Janeiro]: IBGE, 2020a. Disponível em: <https://covid19.ibge.gov.br/pnad-covid/>. Acesso em: 16 dez. 2020.

INEP. **Microdados**: censo escolar. Brasília, DF: INEP, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar>. Acesso em: 21 fev. 2021.

IPEA. **Agenda 2030 – ODS - Metas Nacionais dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável**. Brasília, DF: IPEA, 2018. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=33895&Itemid=433](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33895&Itemid=433). Acesso em: 20 fev. 2020.

IPEA. **ODS 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas: o que mostra o retrato do Brasil?** Brasília, DF: IPEA, 2019. (Cadernos ODS).

JUSTICEIRAS. **Relatório Projeto Justiceiras**. [s. l.: s. n., 2020]. Disponível em: [https://justiceiras.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Justiceiras\\_24\\_05.pdf](https://justiceiras.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Justiceiras_24_05.pdf). Acesso: 11 mar. 2021.

LEAL, Maria do Carmo *et al.* A cor da dor: iniquidades raciais na atenção pré-natal e ao parto no Brasil. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 33, 2017. Supl. 1. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2017001305004&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2017001305004&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 4 mar. 2021.

MENEZES, Daiane *et al.* **Igualdade de gênero e empoderamento das mulheres e meninas no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão, 2020. (Cadernos ODS 5). Disponível em: <https://dee.rs.gov.br/cadernos-ods>. Acesso em: mar. 2020.

MENEZES, Daiane *et al.* **Saúde mental e pandemia: quais os impactos e como mitigar?** Porto Alegre: Gabinete de crise para o enfrentamento da epidemia Covid-19, 2020a. Disponível em: <https://admin-planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/202009/28110159-relatorio-saude-mental-e-pandemia-quais-os-impactos-e-como-mitigar-27-08.pdf>. Acesso em: mar. 2021

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE. **OMS emite recomendações para estabelecer padrão de cuidado para mulheres grávidas e reduzir intervenções médicas desnecessárias**. Brasília, DF: OPAS, 2018. Disponível em: [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=5596:oms-emite-recomendacoes-para-estabelecer-padrao-de-cuidado-para-mulheres-gravidas-e-reduzir-intervencoes-medicadas-desnecessarias&Itemid=820](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5596:oms-emite-recomendacoes-para-estabelecer-padrao-de-cuidado-para-mulheres-gravidas-e-reduzir-intervencoes-medicadas-desnecessarias&Itemid=820). Acesso em: mar. 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Departamento de Economia e Estatística. **DEEDados**: demografia: estimativas populacionais. [Porto Alegre]: DEE, 2019. Disponível em: <http://deedados.planejamento.rs.gov.br/>. Acesso em: 21 fev. 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Segurança Pública. **Indicadores da violência contra a mulher**. Porto Alegre: SSP, 2020. Disponível em: <https://ssp.rs.gov.br/indicadores-criminais>. Acesso em: 10 fev. 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça. Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. **Estatísticas 2020**. [Porto Alegre]: TJRS, 2020a. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/violencia-domestica/estatisticas/>. Acesso em: 24 fev. 2021

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. **Recursos Humanos do Estado RS - RHE**. [Porto Alegre: SEPLAG], 2021. 1 base de dados.

SANTOS, Luisa S. E. *et al.* **Impacts of the COVID-19 pandemic on violence against women**: reflections from the theory of human motivation from Abraham Maslow. Rio de Janeiro: UFRJ, 2020. 11p. (Preprint). Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/915>. Acesso: 26 fev 2021.

UN WOMEN; WORLD BANK GROUP; OECD DEVELOPMENT CENTRE. **Sustainable Development Goal Indicator 5.1.1**: methodological note. [s. l.: s. n., 2016]. Disponível em: <https://unstats.un.org/sdgs/files/meetings/iaeg-sdgs-meeting-06/5.%20UN-Women%205.1.1.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2020.





**NOVAS FAÇANHAS**

NO PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

[dee.rs.gov.br](http://dee.rs.gov.br)